

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de sua Presidente, torna público que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme abaixo especificado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023 e Decreto Municipal 027/2014 e aplicando subsidiariamente, no que couber, normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DA DISPUTA	ABERTO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	27/01/2026, AS 08:00 H
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	09/02/2026, AS 09:00 H
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09/02/2026 ÀS 09:10 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	09/02/2026 ÀS 10:00 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 99149-7711
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima estipulada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos seguintes endereços: www.bnc.org.br / www.aesga.edu.br	

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do





Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada do objeto está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no <https://bnc.org.br/> e as constantes deste Edital e de seus anexos, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **RS 99.603,02** (Noventa e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos), na forma indicada no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3. É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar





da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público do órgão licitante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Garanhuns/PE, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.9 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.10 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.11 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.12 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:





- 3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;
- 3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.4.9 remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.
- 3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.4.12 Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no BNC – Banco Nacional de Compras;
- 3.4.13 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos os direitos e deveres previstos.

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO





4.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS", mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

4.6. O conhecimento dos termos técnicos e condições de funcionamento da plataforma utilizada é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à AESGA quaisquer responsabilidades acerca da sistemática operacional do sistema.

4.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>.





4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A documentação de habilitação deverá ser anexada, obrigatoriamente, após a fase de lances pelos licitantes classificados em 1º lugar, mediante prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro, através da aba de documentos complementares, e facultativamente, por qualquer participante na fase de acolhimento das propostas.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 6.1. A licitante deverá especificar os valores referentes ao(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 7.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio disponível no Sistema BNC.
- 7.3. Caberá ao Pregociro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





- 7.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos enviados por meio diverso ao previsto neste Edital.
- 7.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de orientação legal a Assessoria Jurídica da AESGA.
- 7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;
- 8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- 8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em





sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo este o único meio de comunicação durante o andamento do certame.
- 8.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 8.11. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, exclusivamente via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras do sistema.
- 9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.





9.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem no sistema.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Encerrada a etapa de que trata o item 9.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. Na modalidade Pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.1.2. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3. A preferência de que trata o **caput** deste artigo será concedida da seguinte forma:

10.1.3.1. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430101044.pdf
assinado por: idUser 466





primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, ou do diretor de contratações, com a anuência do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. O Pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.9. A diligência poderá ser realizada in loco ou por meio de análise de documentos, tais como:

11.9.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.9.2. Notas fiscais;

11.9.3. Contratos;

11.9.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.10. O pregoeiro ou quem o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a sua exequibilidade.

11.11. A decisão do Pregoeiro de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.12. O licitante poderá impugnar a decisão do Pregoeiro, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a





exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para comprovar a exequibilidade da Proposta, antes de eventual desclassificação, podendo para fundamentar sua decisão, utilizar-se de consulta ao Controle Interno e Assessoria Jurídica da AESGA.

11.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação





no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

12.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de





inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

I. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

II. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

III. Solvência Geral

$$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

12.8.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a





12.8.5. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei. Será exigida a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, fornecimentos referentes aos itens semelhantes ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos fornecimentos efetuados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
- b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a





critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema BNC, compactados em formato .zip ou .rar.

12.17. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

12.17.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.17.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.17.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos





para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.17.4. Declaração de idoneidade;

12.17.5. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP ou equiparadas;

12.17.6. Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

12.17.7. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes na âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

12.17.8. Declaração de elaboração independente de proposta;

12.17.9. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

12.18. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.

12.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.20. A verificação ou a exigência dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02





(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,





desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente em campo próprio do sistema, e a AESGA não se responsabilizará por aqueles que forem encaminhados através de meio diverso do disponibilizado pela Plataforma BNC.

14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





16. DOS REMANESCENTES

16.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.5. A regra do item 16.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 16.3 deste Edital

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. A regra acima estipulada será aplicada quando da assinatura do Termo de Contrato.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.





17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

18.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

18.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

18.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

18.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração





falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens **18.2.2** e **18.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **18.1.1** deste edital;

18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **18.1.2** e **18.1.3** deste edital;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7**, **18.1.8** e **18.1.9** deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, nos seguintes casos e condições:





18.5.1. No cometimento da infração prevista no item **18.1.1**: de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.2** e **18.1.3**: até 6 meses;

18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7**, **18.1.8** e **18.1.9**: de 03 a 6 anos;

18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **18.5** e **18.6**, deverão ser observadas:

18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

18.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas





de publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. Não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Estudo Técnico Preliminar e anexos (Anexo I);





- b) Termo de Referência (Anexo II).
- c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III).
- d) Modelo de Declaração Conjunta (Anexo IV);
- e) Minuta de Contrato (Anexo V)

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g)

20.1. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

20.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.1.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.1.3. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos fornecimentos pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação





tudo processado legalmente.

20.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

20.2.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

20.2.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o órgão liquidante solicitar a instauração de processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente efetuados.

20.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

20.2.7. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

20.2.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.2.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

20.2.10. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da





Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.2.11. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

20.2.12. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

20.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

20.2.14. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos necessários para os fornecimentos objeto desta licitação são provenientes de Recursos Próprios, na seguinte classificação orçamentária:

12.364.401.2.2489 – Gestão das Atividades Administrativas da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo





35 – Material de Laboratório

Valor total estimado: R\$ 94.787,22 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Material Permanente

08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar

Valor estimado: 4.815,80(quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da





disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

22.11. A Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o(a) pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior convocação para apresentação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

22.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e em jornal de grande circulação regional, no Portal da Transparência, bem como no site da Autarquia e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

22.14. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.15. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das





declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.16. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Garanhuns/PE.

22.18. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.br, bem como no site <https://bnccompras.com>, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do pregoeiro e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2026.


Gustavo de Lira Santos
Presidente da AESGA – Em exercício



PROCESSO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento e tem como finalidade identificar e caracterizar a necessidade relacionada ao funcionamento dos laboratórios do Curso de Medicina da AESGA/FACIGA.

Busca-se compreender as demandas que surgem a partir das atividades acadêmicas e práticas desenvolvidas nesses espaços, bem como os fatores que impactam sua operação adequada.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar visa analisar o contexto, os requisitos e as condições que justificam a futura contratação, observando as normas vigentes e os princípios que orientam a Administração Pública.

A necessidade identificada decorre da implantação e manutenção dos laboratórios do Curso de Medicina – AESGA/FACIGA, essenciais para as atividades práticas de ensino, pesquisa e aprendizagem dos alunos em cada período letivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

1.1. No âmbito da comunidade acadêmica, sabemos que não há como formarmos bons profissionais sem a experiência necessária e devida vivência em laboratórios técnicos com ampla utilização de todos os materiais necessários.

1.2. Nas várias disciplinas do curso de Medicina da AESGA, se faz necessário recursos laboratoriais para suas práticas, bem como manutenção de atividades desenvolvidas pela Instituição, no qual, sem os recursos, as aulas, colelas e experimentos não serão realizados. Inclusive, podem não ocorrer pela ausência dos equipamentos necessários.

1.3. A necessidade está relacionada na média para utilização anual, levando-se em consideração a quantidade de projetos ativos e de estudantes matriculados para aulas práticas.

1.4. As estruturas laboratoriais visam atender a demanda do Curso de Medicina - AESGA/FACIGA, cuja entrada de acadêmicos se dá duas vezes ao ano sendo 45 (quarenta e cinco) alunos em cada processo seletivo, sendo 06 (seis) anos e 12(doze) períodos o tempo de duração do mesmo.

1.5. É importante ressaltar que os estudantes têm acesso a diversos laboratórios para realização de práticas das áreas básicas, (anatomia, microbiologia e patologia, química, habilidades médicas, simulação e informática), que requerem o uso de modelos anatômicos e simuladores. Os estudantes desenvolvem habilidades de anamnese e consulta médica.

1.6. Essa estrutura demanda uma variedade de recursos e infraestrutura laboratoriais que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

1.7. Nas aulas práticas os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar



Unicamalh



experimentos e assim, exercitar o raciocínio. Desta maneira esta instituição de ensino superior oportuniza aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

2. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS- AESGA.

2.1. O Planejamento Estratégico e o PDI 2019 da AESGA/FACIGA preveem a oferta do curso de Medicina, incluindo a implantação dos laboratórios necessários para realização das atividades práticas que garantam a formação integral do discente.

2.2. Cumpre esclarecer que a presente contratação está prevista no PCA 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá apresentar documentos relativos à qualificação técnica e menor preço. Apresentando recursos adequados e confiáveis.

3.2. Os recursos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações específicas sobre qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Estes devem atender as exigências acadêmicas e pedagógicas, garantindo o pleno funcionamento do curso

3.3. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os recursos e insumos laboratoriais fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil com máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais. Estabelecendo assim a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela Administração Pública destacando os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, minimizando impactos ambientais e atendendo as normas aplicáveis.

3.4. Os recursos devem ser fornecidos em condições adequadas de uso, garantindo sua funcionalidade para as atividades do curso.

3.5. A gestão adequada dos recursos é essencial para assegurar a continuidade das atividades práticas e o desenvolvimento dos discentes.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE

4.1. A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos necessários para elaboração e utilização dos laboratórios, tendo em vista que a realização do processo seletivo na instituição, ocorre duas vezes ao ano e a cada semestre são matriculados 45 (quarenta e cinco) novos alunos se fazendo necessária a quantidade dos materiais solicitados.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. A estimativa de recursos considerou a consolidação do projeto, números de alunos por período e disciplinas elencada ao uso do laboratório serão 285 (duzentos e oitenta e cinco) itens, com quantidades, unidades e volumes distintos.

5.2. A previsão de consumo foi elaborada a partir de informações adquiridas pelos responsáveis do curso, laboratórios e gestores que acompanham as atividades rotineiras do curso de medicina, identificando os projetos que estão em andamento, bem como as aulas práticas que necessitam dos materiais.



Unconmblm

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



5.3. Foi realizado o levantamento no âmbito da AESGA/FACIGA a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto a finalidade na frequência e utilização dos itens.

LOTE 1 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
01	AFASTADOR DE BRUENINGS 19CM- AÇO INOX	5	UNIDADE
02	AFASTADOR TIPO MINNESOTA 14CM- AÇO INOX	5	UNIDADE
03	CABO BISTURI Nº 3 AÇO INOX	10	UNIDADE
04	CABO DE BISTURI Nº 4 AÇO INOX	10	UNIDADE
05	CURETA CIRÚRGICA Nº 1	5	UNIDADE
06	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	10	UNIDADE
07	PINÇA BACKHAUS 13 CM AÇO INOX	10	UNIDADE
08	PINÇA DE ADSON 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE
09	PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO 18 CM	5	UNIDADE
10	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE
11	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM AÇO INOX	10	UNIDADE
12	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 10CM AÇO INOX	10	UNIDADE
13	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 10 CM	4	UNIDADE
14	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE
15	TESOURA DE FIO (SPENCER) 12CM AÇO INOX	10	UNIDADE
16	TESOURA DE MAYO RETA 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE
17	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 16CM AÇO INOX	10	UNIDADE

A constituição deste lote reúne instrumentais cirúrgicos fabricados em aço inoxidável, com características técnicas semelhantes, padronização de material e requisitos comuns de esterilização e durabilidade.

A divisão permite a participação de fornecedores especializados em instrumentais permanentes, evitando a concentração indevida com itens descartáveis, o que poderia restringir a competitividade e elevar os preços, em consonância com o entendimento do TCE-PE sobre parcelamento tecnicamente justificável.

LOTE 2 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
18	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM- CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND
19	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 40X12MM	5	CXS C/ 100 UND
20	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 25X0,70MM	3	CXS C/ 100 UND
21	AGULHA HIPODÉRMICA ESTERIL 25X 0,80 MM CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND
22	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL CATETER TIPO OCULOS NASAL OXIGENIO INFANTIL	10	UNIDADE
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 14G	500	UNIDADE
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 16G	500	UNIDADE
25	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 22G	500	UNIDADE
26	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 24G	500	UNIDADES
27	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO G	3	UNIDADE TAMANHO G
28	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO M	3	UNIDADE TAMANHO M



Handwritten signature: V. Carvalho

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



29	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE OMBREIRO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO P	1	UNIDADE TAMANHO P
30	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML (TIPO GARRAFA)	4	UNIDADE
31	DRENO CAVITÁRIO FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE.	10	UNIDADE
32	DRENO PENROSE Nº 1	200	UNIDADE
33	DRENO PENROSE Nº 2	200	UNIDADE
34	DRENO PENROSE Nº 3	200	UNIDADE
35	DRENO TORÁCICO (28-40 FRENCH) DRENO MULTIPERFURADO; COM TARJA RADIOPAÇA; ESTÉRIL EM ETO; PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/ PLEURAL E NO PÓS CIRÚRGICO; COM PONTA ATRAUMÁTICA ARREDONDADA E OUTRA BISELADA; NÃO GRADUADA; ACOMPANHA CONECTOR INTERMEDIÁRIO;	10	UNIDADE
36	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	10	UNIDADE
37	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO 11 - COMPRIMENTO: 43MM ALTURA: 6,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	3	CXS C/ 100 UND
38	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 12 - COMPRIMENTO: 36MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
39	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
40	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 20 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
41	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 21 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
42	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 22 - COMPRIMENTO: 59MM ALTURA: 11,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
43	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 23 - COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
44	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 24 - COMPRIMENTO: 55MM ALTURA: 11MM - ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND
45	LANCETA ESTÉRIL PARA GLICEMIA CAPILAR , MECANISMO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DE AGULHA APÓS O USO, EVITANDO ACIDENTES; PRODUTO ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA, TAMANHO 28G.	5	CXS
46	SCALP Nº 23 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY , É DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 23G (AZUL); SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 23 G
47	SCALP Nº 25 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY , PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E	300	UNIDADE C/ 25 G



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260420100244.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

37

Caravallhos

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 25G (LARANJA) SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL		
48	SERINGA 10ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
49	SERINGA 10ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
50	SERINGA 1ML PARA INSULINA* LUER SLIP 1ML COM AGULHA 13X0,45MM. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
51	SERINGA 20ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
52	SERINGA 20ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
53	SERINGA 3ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE
54	SERINGA 60ML BICO CATETER IDEAL PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES, LÍQUIDOS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE
55	SERINGA LUER LOCK 60ML APRESENTA EM SUA PONTA UMA ROSCA DUPLA DIFICULTANDO O DESPRENDIMENTO DA AGULHA, UTILIZADA COM MEDICAMENTOS OLEOSOS, TANTO EM VIAS SUBCUTÂNEAS, QUANTO MUSCULARES OU INTRAVENOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE
56	SERINGA LUER SLIP 60ML - EM UM DESIGN RETO QUE PERMITE O ENCAIXE FACILITADO DA AGULHA E PROMOVE, DURANTE A MANIPULAÇÃO, ENCAIXE EM CATETERES, APLICAÇÕES DE VACINA, COLETA DE SANGUE POR AGULHA OU CATETERES PERIFÉRICOS, ALÉM DE INFUSÃO DE MEDICAÇÕES LÍQUIDAS E MENOS VISCOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.	20	UNIDADE
57	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE
58	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE, Nº10.	5	UNIDADE
59	SONDA NASOGÁSTRICA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE
60	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - PACOTE C/10 UN. FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº 12.	2	PACOTE
61	SONDA VESICAL DE DEMORA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE, CX COM 10	1	CX C/ 10 UND
62	THREE WAY - TORNEIRA 3 VIAS. COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE; MANÍPULO GIRATÓRIO 360°, VERMELHO, COM SETAS PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO; PARA CONECTAR E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICA; E APIROGÊNICA.	10	UNIDADE
63	TUBO COLETA AMARELO FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM	5	CXS C/ 100 UND



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100444.pdf>
 assinado por: idUser 466



	BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHOS DOS TUBOS: 13 X 75 MM; 13 X 100 MM VOLUMES: 3,5 ML; 5 ML. RACK COM 100 UND.		
64	TUBO COLETA AZUL TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO AZUL CITRATO 3,2% PLÁSTICO 3,6ML. TAMANHO DO TUBO: 13X75MM, VOLUME: 3,6ML, COMPOSIÇÃO: PET (POLIETILENTEREFTALATO), BUTIL E PP, REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND
65	TUBO COLETA VERMELHO TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO ATIVADOR 4ML VIDRO – TAMPA VERMELHA. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND
66	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO , TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA —FABRICADOS EM VIDRO ALTAMENTE CRISTALINO, FECHADOS A PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (ROXO) ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO 13 X 75 MM; VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 / 4 ML ANTICOAGULANTE EDTA K3 A 15% SPRAY SECO REAÇÃO DE VOLUME ENTRE ANTICOAGULANTE E SANGUE 9:1 TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO PERMITIDA 4 – 30°C. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND
68	TUBO TAMPA BRANCA 9ML; SEM ADITIVOS; TAMANHO 16X100MM; RACK 50 UNIDADES, TUBO SEM ADITIVO 9 ML. MEDIDA: 16X100MM, TAMPA BRANCA ANEL PRETO, SEM ARESTA.	5	CXS C/ 50 UNIDADES
69	TUBO TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4ML VIDRO – TAMPA CINZA. DIÂMETRO: 13,0 X 75MM. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UNIDADES.	5	CXS C/ 100 UND

Este lote contempla materiais de uso único e consumo contínuo, com mercado fornecedor específico e logística diferenciada, caracterizada por alto giro e reposição frequente.

A segregação visa assegurar maior competitividade, viabilizando a participação de empresas especializadas em materiais descartáveis, bem como facilitar o controle de estoque e a execução contratual, em conformidade com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 3 – CURATIVOS, GAZES, FITAS E ATADURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
70	ATADURA DE CREPEEM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , ROLO DE 12CMX180CM PCT COM 12.	20	PACOTES C/ 12 UND
71	COMPRESSA CIRÚRGICA 450 [REDACTED]	2	UNIDADE
72	COMPRESSA DE GAZES 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS CM ² , 10 UNDS POR PCT. CX COM 100 PCTS	20	CXS C/ 100 PACOTES
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 100 [REDACTED] SEM LÁTEX. CX	30	CX
74	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M.	200	UNIDADE
75	MICROPORE 12,5MM X 10M	40	UNIDADE

Intencional





Os itens deste lote apresentam identidade funcional, sendo destinados exclusivamente a procedimentos de curativos, proteção e fixação, com especificações técnicas próprias e fornecedores especializados.

O agrupamento evita a pulverização excessiva do objeto, preservando a eficiência do certame, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade e reduz o risco de descontinuidade no fornecimento.

LOTE 4 – EPI'S E ARTIGOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
76	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRÚRGICA / [REDACTED] ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND
77	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRÚRGICA / HDPE / NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND
78	MÁSCARA CIRÚRGICA, DE [REDACTED] (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). CX 50 UND.	10	CXS C/ 50 UND
79	MÁSCARA FACE SHIELD, VISEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO (PVC) TRANSPARENTE E ARCO EM (PP), MEDIDAS: VISEIRA- 33X20,5CM (CXL) TOTAL: 18X19X20,5CM (CXLXA) AJUSTÁVEL (ELÁSTICO COM FUROS PARA AJUSTE) DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS).	20	UNIDADE
80	MÁSCARA N95, CONTÉM FORMATO DOBRÁVEL E NÍVEL DE PROTEÇÃO PFF2. CXS COM 100 UNID. SEM VÁLVULA E POSSUI ELÁSTICO PARA MAIOR CONFORTO. HIPOALERGÊNICA; NÃO CONTÉM LÁTEX.	300	UNIDADE
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY, CONTÉM FORMATO CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL; HASTES FLEXÍVEIS; INCOLOR; CA MTE 28.018, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	20	UNIDADE
82	PRÓ PÉS, GRAMATURA 30G PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	[REDACTED]	CXS C/ 100 UND
83	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND	10	PCT C/ 100 UND

Os EPIs foram agrupados em lote próprio em razão de suas exigências normativas específicas, inclusive sanitárias e de segurança do trabalho, bem como pela atuação de mercado fornecedor especializado.

A separação assegura maior aderência às normas vigentes e evita restrições indevidas à participação de fornecedores que não atuam nos demais segmentos do objeto.

LOTE 5 – SOLUÇÕES, ANTISSEPTICOS E LÍQUIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
------	----------------------------	------	-------------------

Handwritten signature: V. Camello



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



84	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE	50	UNIDADE
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2% FRASCO 1000ML	5	UNIDADE
86	ODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000ML	5	FRASCO C/ 1000ML
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE: 100ML	50	FRASCO C/ 100 ML
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE: 250ML	10	FRASCO C/ 250 ML
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE: 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML
90	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML
91	SORO RINGER LACTATO 500 ML	10	FRASCO C/ 500 ML
92	ALCÓOL ISOPROPÍLICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMOLIENTE E EMECTANTE. APRESENTAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA, CONCENTRAÇÃO: 99%V/V, 1 LITRO	10	UNIDADE

Os produtos deste lote possuem composição química, controle sanitário e requisitos regulatórios específicos, inclusive quanto a registro e validade, justificando sua separação dos demais materiais lidos e permanentes.

O agrupamento favorece o controle de qualidade, o armazenamento adequado e a execução contratual, conforme práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MEDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
93	AMBU ADULTO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 1600 ML	4	UNIDADE
94	AMBU PEDIÁTRICO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 500 ML	4	UNIDADE
95	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	4	UNIDADE
96	KIT CANULA DE GUEDEL (Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 6 UND
97	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI, KIT PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TUBO CORRUGADO A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2M, E COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZAÇÃO E 6 DILUIDORES COLORIDOS.	1	KIT
98	MÁSCARA LARÍNGEA - KIT COM TODOS OS TAMANHOS 7 UNIDADES (Nº 1, Nº 1.5, Nº 2, Nº 2.5, Nº 3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 7 UND
99	MÁSCARA PARA RCP TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA; - ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; - VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE; - CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE	4	UNIDADE

41
Carvalho



	AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO; - MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; - É FORNECIDO PRONTO PARA O PRIMEIRO USO; - MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO;		
100	TRENA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS CORPORAIS, 1,5M	5	UNIDADE
101	TUBO OROTRAQUEAL ADULTO, DE 9MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA; BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY; BISEL	5	UNIDADE
102	TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO, DE 2MM ATÉ 6,5 MM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA; BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY; BISEL	5	UNIDADE
103	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA CURVA	3	UNIDADE
104	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA RETA ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO, LÂMINA MILLER RETA, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 2, 3, 4. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. PRODUTO IMPORTADO LEGALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). ENTRADA PARA LÂMINA COM ILUMINAÇÃO - LÂMPADA VÁCUO (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 2.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 3.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA DE LED (NÃO INCLUSA). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - TAMANHOS 2, 3, 4. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EXCETO LÂMPADA).	3	UNIDADE
105	MONITOR PARA TESTE DE COLESTEROL, TIGLICERÍDEOS E LACTATO	2	UNIDADE

Este lote reúne equipamentos e dispositivos médicos duráveis, que demandam requisitos técnicos diferenciados, tais como garantia, assistência técnica e especificações funcionais próprias.

A divisão possibilita a participação de fornecedores especializados, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento às necessidades da Administração.

LOTE 07 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
106	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	30	UNIDADE
107	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, ROL [REDACTED]	100	ROLOS

Handwritten signature



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	10	UNIDADE
109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 25 C		UNIDADE

Os itens destinados à esterilização, acondicionamento e controle de processos foram agrupados em razão de sua finalidade comum e mercado fornecedor específico.

Tal organização reduz riscos sanitários, assegura a compatibilidade técnica dos materiais e atende às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

LOTE 08 – VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
110	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 1 MCL	8	UNIDADE
111	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 10 MCL	6	UNIDADE
112	ALÇA DRIGALSKI EM VIDRO, DIÂMETRO DE 0,6CM E ALTURA DE 15CM. OU 5 X 150MM PONTA TRIANGULAR	8	UNIDADE
113	ANEL OU ARGOLA DE AÇO INOX COM MUFA, 5 CM E 10CM (5 DE CADA). ANEL OU ARGOLA COM 5 CM METÁLICA QUE SE ADAPTA AO SUPORTE UNIVERSAL, SERVINDO COMO SUPORTE PARA TELA DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIA, FUNIL DE SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, FUNIL SIMPLÊS, ETC.; FABRICADO EM ARAME DE AÇO INOX 304 Ø 4MM; MUFA E SEM MUFA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPOBORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; ACABAMENTO POLIDO. ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA; DIÂMETRO - 50MM -ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA.	10	UNIDADE
114	AZUL DE METILENO: CORANTE CERTIFICADO INDICADO PARA HISTOLOGIA, BACTERIOLOGIA E COMPONENTES DO SANGUE; FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₆ H ₁₈ ClN ₃ S ₃ H ₂ O	2	FRASCO C/ 250 ML
115	BACIA DE INOX COM 40 CM DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 6.000 ML	5	UNIDADE
116	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 100ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE
117	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 250ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE
118	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 500ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE
119	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA. 50ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE
120	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 150MM.	10	UNIDADE
121	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 300MM.	10	UNIDADE
122	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	4	UNIDADE
123	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 250 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE
124	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 50 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE
125	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE
126	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 25ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE



Handwritten signature: V. Camello



127	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 50ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE
128	CAIXA PORTA LÂMINAS 26X76MM NÃO NUMERADO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	5	UNIDADE
129	CONDENSADOR TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE
130	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE
131	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 60 CM COM 2 JUNTAS	2	UNIDADE
132	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 10 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE
133	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE
134	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, TAMANHO P, PLACAS 20 X 20 CM COM TAMPA	1	UNIDADE
135	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 100 ML COM ORLA.	5	UNIDADE
136	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 1000 ML COM ORLA.	3	UNIDADE
137	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 250 ML COM ORLA.	6	UNIDADE
138	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 500 ML COM ORLA.	6	UNIDADE
139	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE
140	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 2 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE
141	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 4 CM, COMPRIMENTO: 35 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE
142	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 15 CM.	6	UNIDADE
143	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE
144	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 10 CM.	6	UNIDADE
145	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE
146	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 25 CM.	6	UNIDADE
147	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER DUPLA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE
148	ESTANTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 10 A 30MM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC	10	UNIDADE
149	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE
150	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE
151	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 10 UNIDADES.	4	UNIDADE
152	FITAS PARA ANÁLISE DE Ph - FRASCO COM 100 UNIDADES.	4	FRASCO C/ 100 UND



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100244.pdf>
 assinado por: idUser: 466

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



153	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPA ROSCAVEL	3	UNIDADE
154	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPA ROSCAVEL	6	UNIDADE
155	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 250 ML	4	UNIDADE
156	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 500 ML	2	UNIDADE
157	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 500 ML, TORNEIRA DE TEFLON, ROLHA DE PLÁSTICO E HASTE + SUPORTE	2	UNIDADE
158	GARRA METAL TRÊS DEDOS COM PONTA REVESTIDA EM PVC.	4	UNIDADE
159	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 200 ML	4	UNIDADE
160	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 600 ML	4	UNIDADE
161	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE
162	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL APLICAÇÃO PARA BÉQUER, PONTA TIPO CURVA REVESTIDA COM AMIANTO COMPRIMENTO 25 CM	4	UNIDADE
163	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL MODELO CASTALOY APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO 25 CM COM MUFA.	4	UNIDADE
164	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE
165	PIPETA GRADUADA 3 ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 3ML	100	UNIDADE
166	PIPETA GRADUADA 10ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 10ML	10	UNIDADE
167	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 15 X 90 MM COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTERIL	20	UNIDADE
168	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 20 X 100 MM, ESTERIL	20	UNIDADE
169	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 250 ML	10	UNIDADE
170	PROVETA GRADUADA EM VIDRO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 50 ML	10	UNIDADE
171	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 500 ML	6	UNIDADE
172	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 1000 ML	4	UNIDADE
173	SISTEMA FILTRAÇÃO TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLNMEYER, ADICIONAIS DE FILTRO 47MM CAPACIDADE 500 ML	2	UNIDADE
174	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA: 10°C À 260°C, DIVISÃO: 2°C, PRECISÃO: ±2°C (ATÉ 210°C) / ±3°C (ACIMA DE 210°C)	3	UNIDADE
175	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, COMPRIMENTO 250 MM PARA BLOCO DIGESTOR COM ORLA.	40	UNIDADE
176	TUBO LABORATÓRIO CAPILAR EM VIDRO 1,5 X 75 MM	30	UNIDADE
177	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 10 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE
178	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 20 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE
179	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 5 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100454.pdf>
 assinado por: idUser: 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

45



As vidrarias e utensílios laboratoriais possuem padronização técnica própria, fragilidade no transporte e fornecedores especializados, o que justifica sua separação dos demais bens.

A constituição do lote garante maior segurança logística, padronização e competitividade, evitando a concentração do objeto em fornecedores não especializados.

LOTE 09 – SUPORTES E ESTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
180	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 65 UNIDADES.	2	UNIDADE
181	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETAS, BASE PLANA, 70 CM.	3	UNIDADE
182	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, BASE PLANA, 60 CM.	2	UNIDADE
183	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO TRIPÊ, BASE PLANA, 15 CM.	6	UNIDADE

Os itens deste lote são acessórios de apoio às atividades laboratoriais, com características técnicas homogêneas e função complementar às vidrarias.

O agrupamento facilita o fornecimento integrado, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência administrativa.

LOTE 10 – LÂMINAS PREPARADAS E KITS DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
184	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-LAMINAS PREPARAS PARA CITOLOGIA /MICROSCOPIO – BACTERIAS, CAIXA COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1. PNEUMOCOCCUS SP 2. STREPTOCOCCUS 3. BACILLUS ANTHRACIS 4. CANDIDA ALBICANS 5. CLOSTRIDIUM BOTULINUM 6. CLOSTRIDIUM TETANUS(E. TETANI)7. CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE 8. CRYPTOCOCCUS NEOTORMANS9. ESCHERIA COLI(E. COLI) 10. MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS(TUBERCLE BACILLUS, TB) 11. NEISSERIA GONORRHOEAE(GONOCOCCUS) 12. NEISSERIA MENINGITIDIS(MENINGOCOCCUS)13. PROTEUS 14. PSEUDOMONAS AERUGINOSA 15. SALMONELLA TYPHI 16. STAPHYLOCOCCUS AERUS 17. BACTERIA DA DESINTERIA18.SALMONELLA PARATYPHI19. BACILLUS SUBTILIS 20. FLAGELLA 21. TRANSFORMAÇÃO DO LINFOCITO 22. BOTULINUM SPORE 23. TETANUS SPORE 24. ANTHRAX SPORE 25. ESFREGAÇO COM 3 TIPOS DE BACTERIAS 26. STAPHYLOCOCCUS 27. SALMONELLA TYPHI NO RATO 28. RHIZOBIUM MELILOTI 29. BORDETELLA PERTUSSIS 30. VIBRIO CHOLERAE	1	KIT C/ 30 PEÇAS
185	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA EMBRIOLOGIA 30 PÇS.- 1- SECÇÃO DE CÉLULA ÚNICA DE SAPO 2 -SECÇÃO DE DUAS CÉLULAS DE OVO DE SAPO 3 -SECÇÃO DE CLIVAGEM PRECOCE DE OVO DE SAPO 4 -SECÇÃO DE OVO DE SAPO NA FASE FINAL DA DIVISÃO 5 -SECÇÃO INICIAL DO BLASTOCISTO	1	KIT C/ 63 PEÇAS

Ucamelhu





DE SAPO 6 -SECÇÃO FINAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 7 - SECÇÃO INICIAL DO TRATO GASTROINTESTINAL DE SAPO 8 - SECÇÃO GASTROINTESTINAL DE SAPO 9 -SECÇÃO LAMELAR DO NERVO DE SAPO 10- SECÇÃO DO SULCO DO NERVO DO SAPO 11 -SECÇÃO DO TUBO NEURAL DO SAPO 12 -EMBRIÃO DO SAPO EM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 3 MM 13 -CORTE LONGITUDINAL DE 3 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 14 -EMBRIÃO DO SAPO EM CORTE TRANSVERSAL DE 5 MM 15 -CORTE LONGITUDINAL DE 5 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 16 -SECÇÃO SAGITAL DE 5 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 17 -CORTE TRANSVERSAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 18 -CORTE LONGITUDINAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 19 -INCISÃO FRONTAL DE 7-9 MM DO EMBRIÃO DO SAPO 20 -CORTE TRANSVERSAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 21 -CORTE LONGITUDINAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 22 -CORTE LONGITUDINAL ANTERIOR DE 10 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 23 -SECÇÃO PRINCIPAL DO GIRINO 24 -SECÇÃO TORÁCICA DO GIRINO 25 -SECÇÃO ABDOMINAL DO GIRINO 26 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 24 HORAS 27 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 48 HORAS 28 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 56 HORAS 29 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 72 HORAS 30 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 96 HORAS

KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA (80 PÇS POR CAIXA)-

1. EPITÉLIO COLUNAR SEC.
2. EPITÉLIO CILIADO SEC.
3. EPITÉLIO ESCAMOSO SIMPLES SEC.
4. EPITÉLIO ESCAMOSO ESTRATIFICADO SEC.
5. EPITÉLIO ESCAMOSO SEC.
6. FOLÍCULO CAPILAR HUMANO SEC.
7. GLÂNDULA SUDORÍPARA HUMANA SEC.
8. TECIDO ADIPOSEO UNILOCULAR SEC.
9. TECIDO CONJUNTIVO FROUXO W.M.
10. TECIDO CONJUNTIVO DENSO L.S TENDÃO.
11. CARTILAGEM HIALINA SEC.
12. CARTILAGEM ELÁSTICA SEC.
13. OSSO DESGASTADO X.S.
14. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO X.S.
15. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO L.S.
16. VASO C.S. TECIDO CAPILAR
17. MÚSCULO ESQUELÉTICO X.S.
18. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S.
19. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S E X.S
20. MÚSCULO LISO X.S.
21. MÚSCULO LISO L.S.
22. MÚSCULO LISO L.S E X.S.
23. MÚSCULO LISO SEPARADO W.M
24. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO C.S.
25. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO L.S.
26. MEDULA ESPINHAL C.S.
27. MEDULA ESPINHAL L.S.
28. NEURÔNIO - MOTOR W.M.
29. TERMINAÇÃO DO NEURÔNIO MOTOR W.M.
30. FEIXE NERVOSO X.S.
31. NERVO C.S.
32. NERVO L.S.

1

KIT C/ 80 PEÇAS

186





33. GÂNGLIO ESPINHAL L.S.
34. MEDULA ÓSSEA VERMELHA SEC.
35. LINFONODO SEC.
36. GLÂNDULA TIREOIDE SEC.
37. GLÂNDULA PARÓTIDA SEC.
38. GLÂNDULA SUBMANDIBULAR SEC.
39. GLÂNDULA SUBLINGUAL SEC.
40. TESTÍCULO SEC.
41. LINGUAGEM L.S.
42. CORTE DA TRAQUEIA SEC.
43. C.S. ESÔFAGO
44. JUNCTÃO ESÔFAGO-ESTÔMAGO.
45. CORTE DA PAREDE GÁSTRICA SEC.
46. CORTE DO DUODENO SEC.
47. CORTE DO JEJUNO SEC.
48. SEÇÃO DO ÍLEO X.S.
49. CÔLON X.S.
50. RETO X.S.
51. APÊNDICE SEC.
52. CORTE DO FÍGADO SEC.
53. CORTE DO PULMÃO SEC.
54. CORTE DA VESÍCULA BILIAR SEC.
55. DUCTO BILIAR SEC.
56. BAÇO SEC.
57. CORTE DO PÂNCREAS SEC.
58. ARTÉRIA X.S.
59. VEIA C.S.
60. ARTÉRIA VENOSA C.S.
61. CORTE DO CÉREBRO SEC.
62. CEREBELO SEC.
63. RIM C.S.
64. RIM L.S.
65. CORTE DA BEXIGA URINÁRIA.
66. URETER C.S.
67. VESÍCULA SEMINAL C.S.
68. TROMPA DE FALÓPIO
69. OVÁRIO C.S.
70. CORTE DO ÚTERO
71. COLO DO ÚTERO SEC.
72. GLÂNDULA MAMÁRIA HUMANA SEC.
73. TESTÍCULO DE RATO SEC.
74. TESTÍCULO C.S.
75. EPIDÍDIMO SEC.
76. ESFREGAÇO DE ESPERMA
77. C.S. PÊNIS
78. CORTE DA PRÓSTATA
79. CÉLULAS EPITELIAIS ORAIS
80. COMPLEXO DE GOLGI

KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PARASITOLOGIA 30
PÇS
 1. ASCARIS OVOS W.M.
 2. ASCARIS (FÊMEA) C.S.
 3. ASCARIS (MACHO) C.S.
 4. CORTE DE FÍGADO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC.
 5. CORTE DE PULMÃO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC.
 6. FASCIOLOPSIS BUSKI, C.S.

1

KIT C/ 30 PEÇAS

187

Assinatura





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604301004445.pdf>
 assinado por: idUser 466

7. OVO DE TÊNIA W.M. 8. TÊNIA SEÇÃO W.M. 9. TÊNIA SEC. 10. NUTRIÇÃO OVO DE TÊNIA 11. CISTICERCO W.M. 12. CISTICERCO ESCÓLEX W.M. 13. OVO DE ESQUISTOSSOMO W.M. 14. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA) W.M. 15. ESQUISTOSSOMO (MACHO) W.M. 16. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA E MACHO COPULANDO) W.M. 17. ESQUISTOSSOMO - MIRACÍDIO W.M. 18. ESQUISTOSSOMO - CERCARIA W.M. 19. CULEX MACHO W.M. 20. CULEX FÊMEA W.M. 21. BOCA DO CULEX FÊMEA W.M. 22. OVO DE CULEX W.M. 23. CULEX PUPA W.M. 24. CULEX LARVA W.M. 25. AMOEBA PROTEUS W.M. 26. AMOEBA CYST W.M. 27. AMOEBA TROPHOZOIT W.M. 28. INFECÇÃO DO FÍGADO W.M. 29. CLONORCHIS SINEMSIS SEC W.M. 30. HIRUDO NIPPONIA SEC.		
KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA 50 PÇS 1 - TROMBO 2 - INFARTO HEMORRÁGICO PULMONAR 3 - TUBERCULOSE RENAL 4 - CARCINOMA GÁSTRICO 5 - INCHAÇO RENAL 6 - ESTEATOSE HEPÁTICA 7 - ENFISEMA PULMONAR 8 - LEIOMIOMA 9 - CARCINOMA FOSFOROSO 10 - BRONQUIECTASIA 11 - ARTERIOSCLEROSE 12 - PNEUMONIA LOBAR 13 - CÂNCER DE CÔLON 14 - TECIDO FIBROSO HIPERCELULAR 15 - CÂNCER DE PULMÃO 16 - PAPILOMA CUTÂNEO 17 - PIELONEFRITE 18 - NÓDULO TIREOIDIANO 19 - GALACTOCELE SINISTRAL 20 - NEUROFIBROMA RETROPERITONEAL 21 - NEUROFIBROMA AVANÇADO 22 - ESPERMATOCITOMA 23 - ESPERMATOCITOMA (DÍDIMO ESQUERDO) 24 - TUMOR ESTROMAL MALIGNO METASTÁTICO PERITONEAL 25 - ENDOMETRIOSE INTERSTICIAL 26 - LINFOGRANULOMA 27 - CIRROSE HEPÁTICA 28 - HEPATITE AGUDA 29 - NEURILEMOMA (SCHWANNOMA) 30 - SARCOIDOSE DE LINFONODO MEDIASTINAL 31 - TUBERCULOSE PULMONAR 32 - CISTOCARCINOMA 33 - ADENOCARCINOMA COLORRETAL 34 - ESQUISTOSSOMOSE HEPÁTICA 35 - DOENÇA DE HODGKIN 36 - CARCINOMA DE LINFONODO METASTÁTICO	1	KIT C/ 50 PEÇAS

188

Volante

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	37 - CÂNCER RENAL		
	38 - CARCINOMA ADENOESCAMOSO ENDOMETRIAL		
	39 - AMIGDALITE CRÔNICA		
	40 - CERVICITE CRÔNICA		
	41 - PROSTATITE CRÔNICA		
	42 - HIPERPLASIA DA PRÓSTATA		
	43 - NEFRITE CRÔNICA		
	44 - CARCINOMA ESOFÁGICO		
	45 - EDEMA PULMONAR		
	46 - ABSCESSO HEPÁTICO		
	47 - CÂNCER DE OVÁRIO		
	48 - HEMANGIOMA CAVERNOSO HEPÁTICO		
	49 - COLECISTITE CRÔNICA		
	50 - TECIDO CICATRICAL		
189	LÂMINA ADENOCARCINOMA ESOFAGO	2	UNIDADE
190	LÂMINA ADENOCARCINOMA TIREOIDE	2	UNIDADE
191	LÂMINA APENDICITE AGUDA	2	UNIDADE
192	LÂMINA ARTERIA DE GRANDE CALIBRE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
193	LÂMINA ASPERGILLUS FL	2	UNIDADE
194	LÂMINA BACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
195	LÂMINA BEXIGA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
196	LÂMINA CANDIDA ALBICANS GRAM	2	UNIDADE
197	LÂMINA CARCINOMA BRONCOGENICO	2	UNIDADE
198	LÂMINA CARCINOMA COLO UTERO	2	UNIDADE
199	LÂMINA CARCINOMA DE CELULAS ESCAMOSAS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
200	LÂMINA CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
201	LÂMINA CORACAO - DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
202	LÂMINA ENTAMOEBA HISTOLYTICA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
203	LÂMINA ENTEROBIOS VERMICULARIS HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
204	LÂMINA EPIDIDIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
205	LÂMINA ESCLEROSE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
206	LÂMINA ESCOLEX DE CISTICERCO HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
207	LÂMINA FEMEA DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
208	LÂMINA FIGADO CELILAS DE KUPFER HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
209	LÂMINA FIGADO FIBRAS RETICULARES DEL RIO ORTEGA	2	UNIDADE
210	LÂMINA FIGADO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
211	LÂMINA GIARDIA LAMBLIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
212	LÂMINA GLANDULA PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
213	LÂMINA GLANDULA SUBLINGUAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
214	LÂMINA HIPOFISE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
215	LÂMINA HYMNOLEPSIS NANA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
216	LÂMINA LEISHMANIA DONOVANI GIEMSA	2	UNIDADE
217	LÂMINA LINFONODOS HE	2	UNIDADE
218	LÂMINA MACHO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
219	LÂMINA MELANOMA PELE	2	UNIDADE
220	LÂMINA MUSCULO CARDIACO DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
221	LÂMINA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GRAM	2	UNIDADE
222	LÂMINA NECROSE DE MUSCULAR CARDIACA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
223	LÂMINA OSSIFICACAO INTRAMEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100444.pdf>
 assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

50

Caranellus

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



224	LÂMINA OVÁRIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
225	LÂMINA OVO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
226	LÂMINA OVO DE TAENIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE
227	LÂMINA PANCREATITE AGUDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
228	LÂMINA PARATIREÓIDE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
229	LÂMINA PASMODIUM SP. GIEMSA	2	UNIDADE
230	LÂMINA PENIS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
231	LÂMINA PLASMODIUM FALCIPARUM GIEMSA	2	UNIDADE
232	LÂMINA PNEUMONIA GRANULOMATOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
233	LÂMINA PROSTATA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
234	LÂMINA PULMAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
235	LÂMINA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE GRAM	2	UNIDADE
236	LÂMINA STREPTOCOCCUS PYOGENES GRAM	2	UNIDADE
237	LÂMINA TECIDO ADIPOSEO - MULTILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
238	LÂMINA TECIDO ADIPOSEO - UNILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
239	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM ELASTICA VERHOEFF	2	UNIDADE
240	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM HIALINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
241	LÂMINA TECIDO DE GRANULACAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
242	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO CARDIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
243	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO FUNDO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
244	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO PILORO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
245	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - INTESTINO GROSSO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
246	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - JEJUNOILEO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
247	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - LABIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
248	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA CIRCUNVALADA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
249	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA FILIFORME HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
250	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
251	LÂMINA TECIDO EPITELIAL DE PELE FINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
252	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO CARDIACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
253	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO ESQUELETICO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
254	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
255	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBRO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
256	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO ENDOCONDAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
257	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO MEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
258	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSO TRABECULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
259	LÂMINA TIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
260	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII GIEMSA	2	UNIDADE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604301004441601>
 assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



261	LÂMINA TRAQUEIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
262	LÂMINA TRICHOMONAS SP. GIEMSA	2	UNIDADE
263	LÂMINA TROMBOSE VENOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
264	LÂMINA TRYPANOSOMA CRUZI GIEMSA	2	UNIDADE
265	LÂMINA TUBA UTERINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
266	LÂMINA TUBERCULOSE PULMONAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
267	LÂMINA URETRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
268	LÂMINA UTERO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
269	LÂMINA VAGINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
270	LÂMINA VEIAS PEQUENO E GRANDE CALIBRE HE	2	UNIDADE
271	LÂMINA VESICULA BILIAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE
272	LÂMINA VETOR - ANOPHELES SP - MALARIA GIEMSA	2	UNIDADE
273	LÂMINA VIBRIO CHOLERAEE GRAM	2	UNIDADE
274	LÂMINA YERSINEA ENTEROCOLITICA GRAM	2	UNIDADE

As lâminas preparadas em kits didáticos possuem destinação educacional específica, com composição padronizada e fornecedores especializados.

O agrupamento em lote único garante padronização pedagógica, compatibilidade técnica e economicidade na contratação.

As lâminas avulsas foram separadas dos kits em razão de sua aquisição fracionada, reposição eventual e diversidade de fornecedores. A separação evita sobrepreço e amplia a competitividade, atendendo ao princípio da economicidade.

LOTE 11 - DIVERSOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
275	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10MM COM 10 M.	5	UNIDADE
276	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE
277	ESPÉCULO PARA EXAMES CITOLOGICOS GINECOLÓGICOS - EM PLÁSTICO TAMANHO M.	10	UNIDADE TAMANHO M
278	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHAS - CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND
279	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND
280	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA UN.	150	UNIDADE
281	LUBRIFICANTE PARA SIMULADORES, TIPO LITROS, MATERIAL LUBRIFICANTE PARA SIMULADOR DE PARTO SIMMOM COM 100ML	50	RECIPIENTE C/ 100 ML
282	PAPEL LENÇOL COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E FIBRAS CELULÓSICAS, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, MACIEZ, GRANDE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTOS DE FURROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70X50M EM ROLOS.	20	UNIDADE
283	GARROTE DE LÁTEX 24CM-PLÁSTICO OU TECIDO	3	UNIDADE
284	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADE
285	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO E AUTOCLAVÁVEL.	100	UNIDADE

Este lote reúne itens residuais que, por sua natureza e baixo impacto individual, não justificam a criação de lotes exclusivos, sem prejuízo à competitividade ou à execução contratual.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

52





A constituição do lote atende ao princípio da eficiência administrativa, evitando a pulverização excessiva do objeto.

5.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, encontra-se acompanhada das memórias de cálculo e do valor estimado, os quais poderão ser verificados na tabela em anexo.

5.5. Em conformidade com os quadros acima a estimativa de preços da contratação é o valor estimado de **R\$ 99.603,02 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos)**. Com base nas especificações fornecidas, o método adotado para a estimativa de preços consistiu em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, I, da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 21, I, e do Decreto Municipal nº 049/2023. Tais normativas determinam que os custos sejam compostos por valores menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo. A planilha de estimativa de valores inclui os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a análise estão anexados a este estudo.

5.1. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi identificado as seguintes propriedades:

6.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.1.2. Apontadas as necessidades do estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6.1.3. Foram observadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não foram observadas maiores alterações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6.2. O propósito é proporcionar a escolha da melhor solução em termos de conveniência, economicidade e eficiência, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.3. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

6.3.1. Solução 1 – Suprimento de materiais e equipamentos através de doações/cessão pela Secretaria

53





de Saúde:

6.3.1.1. Esta solução consistiria na busca de parcerias com a rede pública de saúde, como a Secretaria de Saúde, para o fornecimento, por doação ou cessão de uso, dos insumos necessários ao curso de Medicina. Entretanto, após análise técnica, tal opção revelou-se inviável e temerária para a Administração.

6.3.1.2. Primeiramente, a disponibilidade de insumos ficaria estritamente vinculada aos excedentes e ao cronograma de contratações da Secretaria de Saúde. Qualquer atraso ou contingenciamento no órgão doador interromperia diretamente as atividades pedagógicas do curso de Medicina, ferindo o princípio da continuidade do serviço público educacional.

6.3.1.3. A AESGA, na condição de Autarquia Municipal, goza de autonomia para gerir seus recursos e atividades. Assim, depender de doações para a execução de sua atividade-fim (ensino) descaracteriza essa autonomia e pode configurar uma gestão ineficiente, ao não prever meios próprios para a manutenção de seus laboratórios.

6.3.1.4. Com relação a esta cedência, os itens cedidos ou doados com encargos muitas vezes exigem a devolução ou controle rigoroso que, em ambiente acadêmico de aprendizado (onde o manuseio por alunos aumenta o risco de avarias e consumo acelerado), gera uma insegurança jurídica e potencial responsabilidade civil da Autarquia perante o órgão cedente.

6.3.1.5. Por fim, os insumos destinados ao atendimento clínico da Secretaria de Saúde nem sempre guardam a mesma especificação técnica ou pedagógica necessária para o ensino laboratorial, o que poderia comprometer a qualidade da formação acadêmica.

6.3.2. Solução 2 – Aquisição dos materiais para subsidiar nossos laboratórios:

6.3.2.1. Tendo em vista que, com a reforma e adequação dos espaços do Bloco B para comportar o curso de medicina nesta IES, e, com isso, sabendo-se que contamos com espaços práticos próprios, a aquisição dos matérias para subsidiar as aulas se torna a melhor escolha tendo em vista que com isso se faz possível ter os equipamentos e matérias próprios para serem utilizados de forma recorrente e sem a dependência de terceiros para ministra-los, além de, sendo sua aquisição por item, ser mais vantajosa e econômica visando a possibilidade de escolha minuciosa e detalhada daquilo que se avalia como essencial para comporta e subsidiar as aulas do curso.

6.3.2.2. Análise dos achados através da pesquisa de preços junto ao PNCP, visando a contratação para aquisição dos itens, constantes em anexo ao processo:

ITEM	ORÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
------	-------	-----	-------	-------





				UNITARIO	MENSAL
1	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBURETAMA - CE	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL OU ESTADUAL DA ATENÇÃO DE SAÚDE BÁSICA, SECUNDÁRIA E COMPONENTES ESPECIALIZADO, DESTINADOS AOS PACIENTES POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MEDIDAS JURICIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBURETAMA.	X	X	R\$ 109.776,60
2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS -MG	AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS (LOTES N° 01 E 02) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO DMAE.	X	X	R\$ 78.241,84

6.4. Análise acerca das soluções encontradas:

6.4.1. Ao analisar de forma minuciosa tais achados que apresentam soluções pertinentes para a necessidade evidenciada por esta IES em detrimento do curso de medicina, pode-se perceber que, em termos de economicidade, se faz evidente que a locação do laboratório ou dos equipamentos, conforme achado, se torna uma opção excessivamente onerosa à administração, levando em consideração também os demais pontos expostos, o que torna tal opção desfavorável técnica e economicamente.

6.4.2. No que tange à solução para a aquisição dos insumos, percebe-se, além de as justificativas argumentadas anteriormente, maior vantajosidade com relação ao valor, trazendo maior viabilidade econômica, além de seguridade com relação a utilização em detrimento da aquisição por fornecimento e não da dependência que seja em favor do aluguel.

6.5. Da conclusão acerca da solução mais vantajosa:

6.5.1. Assim, considerando as características de utilização dos itens, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a SOLUÇÃO 2 - Aquisição dos materiais para subsidiar nossos laboratórios, se trata da melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição destes itens, tanto pela praticidade como pela boa qualidade e procedência de cada produto lícitado.

6.5.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção viável é a aquisição por item, por possuir





propriedades funcionais e técnicas compatíveis com a necessidade para implementação e operacionalização da demanda, uma vez que os itens se destinam a compor as rotinas de estudos laboratoriais.

6.5.3. A aquisição de materiais de insumos e consumos de laboratório faz-se essencial e fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados ao funcionamento do Curso e nesse sentido, a presente contratação visa assegurar que as práticas laboratoriais sejam realizadas em sua plenitude.

6.5.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM					
TEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AFASTADOR DE BRUENINGS 19CM- AÇO INOX	5	UNIDADE	R\$ 9,17	R\$ 45,85
02	AFASTADOR TIPO MINNESOTA 14CM- AÇO INOX	5	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 156,65
03	CABO BISTURI N° 3 AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 63,20
04	CABO DE BISTURI N° 4 AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 6,27	R\$ 62,70
05	CURETA CIRÚRGICA N° [REDACTED]		UNIDADE	R\$ 36,19	R\$ 180,95
06	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 177,00
07	PINÇA BACKHAUS 13 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 44,10	R\$ 441,00
08	PINÇA DE ADSON 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 20,74	R\$ 207,40
09	PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO 18 CM	5	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 34,50
10	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 92,00
11	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 36,37	R\$ 363,70
12	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 10CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 142,51	R\$ 1.425,10
13	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 10 CM	4	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
14	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 71,23	R\$ 712,30
15	TESOURA DE FIO (SPENCER) 12CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 55,59	R\$ 555,90
16	TESOURA DE MAYO RETA 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 42,34	R\$ 423,40
17	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 16CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 193,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.198,65

A constituição deste lote reúne instrumentais cirúrgicos fabricados em aço inoxidável, com características técnicas semelhantes, padronização de material e requisitos comuns de esterilização e durabilidade.

A divisão permite a participação de fornecedores especializados em instrumentais permanentes, evitando a concentração indevida com itens descartáveis, o que poderia restringir a competitividade e elevar os preços, em consonância com o entendimento do TCE-PE sobre parcelamento tecnicamente justificável.

LOTE 2 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE	VALOR ESTIMADO



Handwritten signature: J. Carvalho

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



			MEDIDA	(FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM- CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 8,64	R\$ 43,20
19	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 40X12MM	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 6,88	R\$ 34,40
20	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 25X0,70MM	3	CXS C/ 100 UND	R\$ 5,90	R\$ 17,70
21	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 25X 0,80 MM CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 4,32	R\$ 21,60
22	CATERTER DE OXIGÊNIO INFANTIL CATETER TIPO OCULOS NASAL OXIGÊNIO INFANTIL	10	UNIDADE	R\$ 1,14	R\$ 11,40
23	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 14G	500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
24	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 16G	500	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
25	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 22G	500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
26	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 24G	500	UNIDADES	R\$ 0,77	R\$ 385,00
27	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO G	3	UNIDADE TAMANHO G	R\$ 21,50	R\$ 64,50
28	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO M	3	UNIDADE TAMANHO M	R\$ 21,50	R\$ 64,50
29	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO P	1	UNIDADE TAMANHO P	R\$ 21,50	R\$ 21,50
30	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML (TIPO GARRAFA)	4	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1,52
31	DRENO CAVITÁRIO FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE.	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DRENO PENROSE Nº 1	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
33	DRENO PENROSE Nº 2	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
34	DRENO PENROSE Nº 3	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
35	DRENO TORÁCICO (28-40 FRENCH) DRENO MULTIPERFURADO, COM TARJA RADIOPACA; ESTÉRIL EM ETO; PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/ PLEURAL E NO PÓS CIRÚRGICO CARDÍACO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; COM UMA PONTA ATRAUMÁTICA ARREDONDADA E OUTRA BISELADA; NÃO GRADUADA; ACOMPANHA CONECTOR INTERMEDIÁRIO;	10	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 349,00
36	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	10	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 8,80
37	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO 11 - COMPRIMENTO: 43MM ALTURA: 6,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL, CX. COM 100 UNID.	3	CXS C/ 100 UND	R\$ 28,21	R\$ 84,63
38	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 12 - COMPRIMENTO: 38MM ALTURA:	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430400424.pdf>
 assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

57

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.				
39	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
40	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 20 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
41	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 21 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
42	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 22 - COMPRIMENTO: 59MM ALTURA: 11,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 24,99	R\$ 49,98
43	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 23 - COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
44	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 24 - COMPRIMENTO: 55MM ALTURA: 11MM - ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 33,70	R\$ 67,40
45	LANCETA ESTÉRIL PARA GLICEMIA CAPILAR, MECANISMO DE SEGURANÇA COM RETRATAÇÃO DE AGULHA APÓS O USO, EVITANDO ACIDENTES; PRODUTO ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA, TAMANHO 28G.	5	CXS	R\$ 0,14	R\$ 0,70
46	SCALP Nº 23 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, É DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 23G (AZUL); SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 23 G	R\$ 0,25	R\$ 75,00
47	SCALP Nº 25 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 25G (LARANJA) SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 25 G	R\$ 0,26	R\$ 78,00
48	SERINGA 10ML LUER LOCK COM AGULHA, APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,37	R\$ 111,00
49	SERINGA 10ML LUER SLIP COM AGULHA, APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 87,00

Assinatura



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



50	SERINGA 1ML PARA INSULINA* LUER SLIP 1ML COM AGULHA 13X0,45MM. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 60,00
51	SERINGA 20ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 54,00
52	SERINGA 20ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 87,00
53	SERINGA 3ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 66,00
54	SERINGA 60ML BICO CATETER IDEAL PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES, LÍQUIDOS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 30,80
55	SERINGALUER LOCK 60MLAPRESENTA EM SUA PONTA UMA ROSCA DUPLA DIFICULTANDO O DESPRENDIMENTO DA AGULHA, UTILIZADA COM MEDICAMENTOS OLEOSOS, TANTO EM VIAS SUBCUTÂNEAS, QUANTO MUSCULARES OU INTRAVENOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 23,40
56	SERINGALUER SLIP 60ML- EM UM DESIGN RETO QUE PERMITE O ENCAIXE FACILITADO DA AGULHA E PROMOVE, DURANTE A MANIPULAÇÃO, ENCAIXE EM CATETERES, APLICAÇÕES DE VACINA, COLETA DE SANGUE POR AGULHA OU CATETERES PERIFÉRICOS, ALÉM DE INFUSÃO DE MEDICAÇÕES LÍQUIDAS E MENOS VISCOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.	20	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 27,60
57	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE	R\$ 13,87	R\$ 69,35
58	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. Nº10.	5	UNIDADE	R\$ 12,74	R\$ 63,70
59	SONDA NASOGÁSTRICA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 4,50
60	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - PACOTE C/10 UN. FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº 12.	2	PACOTE	R\$ 5,58	R\$ 11,16
61	SONDA VESICAL DE DEMORA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CX COM 10	1	CX C/ 10 UND	R\$ 3,68	R\$ 3,68
62	THREE WAY - TORNEIRA 3 VIAS. COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE; MANÍPULO GIRATÓRIO 360°, VERMELHO, COM SETAS PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO; PARA CONECTAR E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICA; E ASPIROGÊNICA.	10	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 3,90
63	TUBO COLETA AMARELO FABRICADOS EM	5	CXS C/ 100	R\$ 65,50	R\$ 327,50

59

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260450100424.pdf
assinado por: idUser 466

Handwritten signature: V. Carvalho

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHOS DOS TUBOS: 13 X 75 MM; 13 X 100 MM VOLUMES: 3,5 ML; 5 ML. RACK COM 100 UND.		UND		
64	TUBO COLETA AZUL TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO AZUL CITRATO 3,2% PLÁSTICO 3,6ML. TAMANHO DO TUBO: 13X75MM, VOLUME: 3,6ML, COMPOSIÇÃO: PET (POLIETILENTEREFTALATO), BUTIL E PP, REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 48,68	R\$ 243,40
65	TUBO COLETA VERMELHO TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO ATIVADOR 4ML VIDRO - TAMPA VERMELHA. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 87,58	R\$ 437,90
66	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO , TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 70,00
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA -FABRICADOS EM VIDRO ALTAMENTE CRISTALINO, FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (ROXO) ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO 13 X 75 MM; VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 / 4 ML ANTICOAGULANTE EDTA K3 A 15% SPRAY SECO REAÇÃO DE VOLUME ENTRE ANTICOAGULANTE E SANGUE 9:1 TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO PERMITIDA 4 - 30Cº. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 84,74	R\$ 423,70
68	TUBO TAMPA BRANCA 9ML; SEM ADITIVOS; TAMANHO 16X100MM; RACK 50 UNIDADES, TUBO SEM ADITIVO 9 ML. MEDIDA: 16X100MM, TAMPA BRANCA ANEL PRETO, SEM ARESTA.	5	CXS C/ 50 UNIDADES	R\$ 65,35	R\$ 326,75
69	TUBO TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4ML VIDRO - TAMPA CINZA. DIÂMETRO: 13,0 X 75MM. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UNIDADES.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 53,13	R\$ 265,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.903,82

Este lote contempla materiais de uso único e consumo contínuo, com mercado fornecedor específico e logística diferenciada, caracterizada por alto giro e reposição frequente.

A segregação visa assegurar maior competitividade, viabilizando a participação de empresas especializadas em materiais descartáveis, bem como facilitar o controle de estoque e a execução contratual, em conformidade com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 3 - CURATIVOS, GAZES, FITAS E ATADURAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)
------	----------------------------	------	-------------------	---

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	ATADURA DE CREPEEM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ROLO DE 12CMX180CM PCT COM 12.	20	PACOTES C/ 12 UND	R\$ 5,26	R\$ 105,20
71	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM PCT COM 50 UN.	2	UNIDADE	R\$ 80,75	R\$ 161,50
72	COMPRESSA DE GAZES 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS CM², 10 UNDS POR PCT. CX COM 100 PCTS	20	CXS C/ 100 PACOTES	R\$ 44,46	R\$ 889,20
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5 - SEM LÁTEX. CX	30	CX	R\$ 11,30	R\$ 339,00
74	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M.	200	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 722,00
75	MICROPORE 12,5MM X 10M	40	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 279,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.496,50

Os itens deste lote apresentam identidade funcional, sendo destinados exclusivamente a procedimentos de curativos, proteção e fixação, com especificações técnicas próprias e fornecedores especializados. O agrupamento evita a pulverização excessiva do objeto, preservando a eficiência do certame, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade e reduz o risco de descontinuidade no fornecimento.

LOTE 4 - EPI'S E ARTIGOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRÚRGICA / HDPE / NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÔ TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND	R\$ 17,84	R\$ 356,80
77	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRÚRGICA / HDPE / NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÔ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND	R\$ 17,58	R\$ 351,60
78	MÁSCARA CIRÚRGICA, DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). CX 50 UND.	10	CXS C/ 50 UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
79	MÁSCARA FACE SHIELD, VISEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO (PVC) TRANSPARENTE E ARCO EM (PP). MEDIDAS: VISEIRA-33X20,5CM (CXL) TOTAL: 18X19X20,5CM (CXLXA) AJUSTÁVEL (ELÁSTICO COM FUROS PARA AJUSTE) DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS).	20	UNIDADE	R\$ 42,02	R\$ 840,40
80	MÁSCARA N95, CONTÉM FORMATO DOBRÁVEL E NÍVEL DE PROTEÇÃO PFF2. CXS COM 100 UNID. SEM VÁLVULA E POSSUI ELÁSTICO PARA MAIOR CONFORTO. HIPOALERGÊNICA; NÃO CONTÉM LÁTEX.	300	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 378,00

Carvalho



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY, CONTEM FORMATO CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL; HASTES FLEXÍVEIS; INCOLOR; CA MTE 28.018. USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	20	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 296,60
82	PRÓ PÉS, GRAMATURA 30G PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. PERMEÁVEL AO AR. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 12,00	R\$ 60,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND	10	PCT C/ 100 UND	R\$ 7,79	R\$ 77,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.430,30

Os EPIs foram agrupados em lote próprio em razão de suas exigências normativas específicas, inclusive sanitárias e de segurança do trabalho, bem como pela atuação de mercado fornecedor especializado. A separação assegura maior aderência às normas vigentes e evita restrições indevidas à participação de fornecedores que não atuam nos demais segmentos do objeto.

LOTE 5 - SOLUÇÕES, ANTISSEPTICOS E LÍQUIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE	50	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2% FRASCO 1000ML	5	UNIDADE	R\$ 17,78	R\$ 88,90
86	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000ML	5	FRASCO C/ 1000ML	R\$ 40,50	R\$ 202,50
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTEM CONSERVANTE; 100ML	50	FRASCO C/ 100 ML	R\$ 7,37	R\$ 368,50
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTEM CONSERVANTE; 250ML	10	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 7,88	R\$ 78,80
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTEM CONSERVANTE; 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 8,64	R\$ 86,40
90	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 8,95	R\$ 89,50
91	SORO RINGER LACTATO 500 ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 9,30	R\$ 93,00
92	ALCÓOL ISOPROPÍLICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMOLIENTE E EMECTANTE. APRESENTAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA, CONCENTRAÇÃO: 99%V/V. 1 LITRO	10	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.121,60

Os produtos deste lote possuem composição química, controle sanitário e requisitos regulatórios específicos, inclusive quanto a registro e validade, justificando sua separação dos demais materiais

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



sólidos e permanentes.

O agrupamento favorece o controle de qualidade, o armazenamento adequado e a execução contratual, conforme práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	AMBU ADULTO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 1600 ML	4	UNIDADE	R\$ 139,70	R\$ 558,80
94	AMBU PEDIÁTRICO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 500 ML	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
95	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
96	KIT CANULA DE GUEDEL (Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 6 UND	R\$ 55,00	R\$ 275,00
97	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI, KIT PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TUBO CORRUGADO A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2M, E COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZAÇÃO E 6 DILUIDORES COLORIDOS.	1	KIT	R\$ 11,50	R\$ 11,50
98	MÁSCARA LARÍNGEA - KIT COM TODOS OS TAMANHOS 7 UNIDADES (Nº 1, Nº 1,5, Nº 2, Nº 2,5, Nº 3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 7 UND	R\$ 2.763,10	R\$ 13.815,50
99	MÁSCARA PARA RCP TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA; - ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; - VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE; - CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO; - MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; - É FORNECIDO PRONTO PARA O PRIMEIRO USO; - MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO;	4	UNIDADE	R\$ 27,62	R\$ 110,48
100	TRENA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS CORPORAIS, 1,5M	5	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 65,50
101	TUBO OROTRAQUEAL ADULTO, DE 9MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA; BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY;	5	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 17,75



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	BISEL				
102	TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO, DE 2MM ATÉ 6,5 MM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA: BALÃO OU CUFF; OLHO DE MURPHY: BISEL	5	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 17,50
103	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA CURVA	3	UNIDADE	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
104	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA RETA ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO, LÂMINA MILLER RETA, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 2, 3, 4. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. PRODUTO IMPORTADO LEGALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA. POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). ENTRADA PARA LÂMINA COM ILUMINAÇÃO - LÂMPADA VACUUM (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 2.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 3.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA DE LED (NÃO INCLUSA). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - TAMANHOS 2, 3, 4. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EXCETO LÂMPADA).	3	UNIDADE	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
105	MONITOR PARA TESTE DE COLESTEROL, TIGLICERÍDEOS E LACTATO	2	UNIDADE	R\$ 354,40	R\$ 708,80

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$
20.527,83

Este lote reúne equipamentos e dispositivos médicos duráveis, que demandam requisitos técnicos diferenciados, tais como garantia, assistência técnica e especificações funcionais próprias.

A divisão possibilita a participação de fornecedores especializados, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento às necessidades da Administração.

LOTE 07 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR	VALOR



Intervenção

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
106	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	30	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 79,50
107	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, 200MMX100M			R\$ 98,65	R\$ 9.665,00
108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	10	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 30,20
109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO BIVOLT	1	UNIDADE	R\$ 577,51	R\$ 577,51
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.352,21

Os itens destinados à esterilização, acondicionamento e controle de processos foram agrupados em razão de sua finalidade comum e mercado fornecedor específico.

Tal organização reduz riscos sanitários, assegura a compatibilidade técnica dos materiais e atende às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

LOTE 08 – VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
110	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 1 MCL	8	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 139,84
111	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 10 MCL	6	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 162,00
112	ALÇA DRIGALSKI EM VIDRO, DIÂMETRO DE 0,6CM E ALTURA DE 15CM. OU 5 X 150MM PONTA TRIANGULAR	8	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 56,00
113	ANEL OU ARGOLA DE METÁLICA QUE SE ADAPTA AO SUPORTE UNIVERSAL, SERVINDO COMO SUPORTE PARA TELA DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIA, FUNIL DE SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, FUNIL SIMPLES, ETC.; FABRICADO EM ARAME DE AÇO INOX 304 Ø 4MM; MUFA E SEM MUFA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPOBORBOLETA EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; ACABAMENTO POLIDO. ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA; DIÂMETRO - 50MM - ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA.	10	UNIDADE	R\$ 56,50	R\$ 565,00
114	AZUL DE METILENO: CORANTE CERTIFICADO INDICADO PARA HISTOLOGIA, BACTERIOLOGIA E COMPONENTES DO SANGUE; FÓRMULA MOLECULAR: C16H18ClN3S.3H2O	2	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 32,32	R\$ 64,64
115	BACIA DE INOX COM 40 CM DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 6.000 ML	5	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 345,00
116	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 100ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 31,10
117	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 250ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
118	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 500ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 46,47	R\$ 92,94

Manilho



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



119	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA. 50ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 20,73	R\$ 41,46
120	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 150MM.	10	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 22,80
121	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 300MM.	10	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
122	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	4	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 41,76
123	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 250 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 7,57	R\$ 45,42
124	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 50 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 18,72
125	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 52,20
126	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 25ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
127	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 50ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
128	CAIXA PORTA LÂMINAS 26X76MM NÃO NUMERADO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	5	UNIDADE	R\$ 11,66	R\$ 58,30
129	CONDENSADOR TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 186,00
130	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
131	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 60 CM COM 2 JUNTAS	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
132	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 10 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 266,65
133	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 75,85	R\$ 379,25
134	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, TAMANHO P, PLACAS 20 X 20 CM COM TAMPA	1	UNIDADE	R\$ 1.920,01	R\$ 1.920,01
135	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 100 ML COM ORLA	6	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 60,00
136	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 1000 ML COM ORLA	3	UNIDADE	R\$ 26,95	R\$ 80,85
137	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO,	6	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 84,60



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100424.pdf>
 assinado por: idUser 466

LaCavallero

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	VOLUME 250 ML COM ORLA.				
138	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 500 ML COM ORLA.	6	UNIDADE	R\$ 20,42	R\$ 122,52
139	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 13,20
140	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 2 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 22,50
141	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 4 CM, COMPRIMENTO: 35 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 22,50
142	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 15 CM.	6	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 79,56
143	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 16,77	R\$ 100,62
144	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 10 CM.	6	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 89,94
145	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 173,16
146	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 25 CM.	6	UNIDADE	R\$ 22,13	R\$ 132,78
147	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER DUPLA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 25,89	R\$ 155,34
148	ESTANTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 10 A 30MM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC	10	UNIDADE	R\$ 37,59	R\$ 375,90
149	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 98,00
150	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 31,37	R\$ 125,48
151	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 10 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 488,00
152	FITAS PARA ANÁLISE DE Ph - FRASCO COM 100 UNIDADES.	4	FRASCO C/ 100 UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
153	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO AMBAR, CAPACIDADE: 250 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPAS ROSCAVEL	3	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 72,60
154	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO AMBAR, CAPACIDADE: 500 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPAS ROSCAVEL	6	UNIDADE	R\$ 31,03	R\$ 186,18
155	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 250 ML	4	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 99,76
156	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 500 ML	2	UNIDADE	R\$ 39,56	R\$ 79,12
157	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 500 ML, TORNEIRA DE TEFLON, ROLHA DE PLÁSTICO E HASTE + SUPORTE	2	UNIDADE	R\$ 91,84	R\$ 183,68



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260-430100424.pdf>
 assinado por: idUser 466

[Handwritten signature]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

[Handwritten signature]

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



158	GARRA METAL TRÊS DEDOS COM PONTA REVESTIDA EM PVC.	4	UNIDADE	R\$ 54,91	R\$ 219,64
159	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 200 ML	4	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 112,00
160	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 600 ML	4	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 220,00
161	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 17,68
162	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL APLICAÇÃO PARA BÉQUER, PONTA TIPO CURVA REVESTIDA COM AMIANTO COMPRIMENTO 25 CM	4	UNIDADE	R\$ 102,94	R\$ 411,76
163	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL MODELO CASTALLOY APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO 25 CM COM MUFA	4	UNIDADE	R\$ 58,64	R\$ 234,56
164	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE	R\$ 43,50	R\$ 174,00
165	PIPETA GRADUADA 3 ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML);CAPACIDADE 3ML	100	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
166	PIPETA GRADUADA 10ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 10ML	10	UNIDADE	R\$ 7,69	R\$ 76,90
167	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 15 X 90 MM COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTERIL	20	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 123,20
168	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 20 X 100 MM, ESTERIL	20	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 144,60
169	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 250 ML	10	UNIDADE	R\$ 25,03	R\$ 250,30
170	PROVETA GRADUADA EM VIDRO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 50 ML	10	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 850,00
171	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 500 ML	6	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 213,60
172	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA< ORLA E BICO, CAPACIDADE: 1000 ML	4	UNIDADE	R\$ 35,15	R\$ 140,60
173	SISTEMA FILTRAÇÃO TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLNMEYER, ADICIONAIS DE FILTRO 47MM CAPACIDADE 500 ML	2	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
174	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E ESTERILIZAÇÃO A SECO, SCALA: 10°C À 260°C, DIVISÃO: 2°C, PRECISÃO: ±2°C (ATÉ 210°C) / ±3°C (ACIMA DE 210°C)	3	UNIDADE	R\$ 83,99	R\$ 251,97
175	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, COMPRIMENTO 250 MM PARA BLOCO DIGESTOR COM ORLA	40	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 320,00
176	TUBO LABORATÓRIO CAPILAR EM VIDRO 1,5 X 75 MM	30	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
177	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 10 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 32,00
178	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 20 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 320,00
179	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 5 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260420150444.pdf>
 assinado por: idUser 466

[Handwritten signature]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

[Handwritten signature]

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



As vidrarias e utensílios laboratoriais possuem padronização técnica própria, fragilidade no transporte e fornecedores especializados, o que justifica sua separação dos demais bens.

A constituição do lote garante maior segurança logística, padronização e competitividade, evitando a concentração do objeto em fornecedores não especializados.

LOTE 09 - SUPORTES E ESTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
180	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO Estante, aplicação para pipetas, base giratória, capacidade até 65 unidades.	2	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
181	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, aplicação para buretas, base plana, 70 CM.	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
182	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, base plana, 60 CM.	2	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 220,00
183	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO TRIPÉ, base plana, 15 CM.	6	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 143,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 848,40

Os itens deste lote são acessórios de apoio às atividades laboratoriais, com características técnicas homogêneas e função complementar às vidrarias.

O agrupamento facilita o fornecimento integrado, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência administrativa.

LOTE 10 - LÂMINAS PREPARADAS E KITS DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
184	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-LÂMINAS PREPARADAS PARA CITOLOGIA /MICROSCOPIO - BACTERIAS, CAIXA COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1. PNEUMOCOCCUS SP 2. STREPTOCOCCUS 3. BACILLUS ANTHRACIS 4. CANDIDA ALBICANS 5. CLOSTRIDIUM BOTULINUM 6. CLOSTRIDIUM TETANUS(E. TETANI)7. CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE 8. CRYPTOCOCCUS NEOTORMANS9. ESCHERIA COLI(E. COLI) 10. MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS(TUBERCLE BACILLUS, TB) 11. NEISSERIA GONORRHOEAE(GONOCOCCUS) 12. NEISSERIA MENINGITIDIS(MENINGOCOCCUS)13. PROTEUS 14. PSEUDOMONAS AERUGINOSA 15. SALMONELLA TYPHI 16. STAPHYLOCOCCUS AERUS 17. BACTERIA DA DESINTERIA18.SALMONELLA PARATYPHI19. BACILLUS SUBTILIS 20. FLAGELLA 21. TRANSFORMAÇÃO DO LINFOCITO 22. BOTULINUM SPORE 23. TETANUS SPORE 24. ANTHRAX SPORE 25. ESFREGAÇO COM 3 TIPOS DE BACTERIAS 26. STAPHYLOCOCCUS 27. SALMONELLA TYPHI NO RATO 28. RHIZOBIUM MELILOTI 29. BORDETELLA PERTUSSIS 30. VIBRIO CHOLERAE	1	KIT C/ 30 PEÇAS	R\$ 1.187,86	R\$ 1.187,86
185	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA EMBRIOLOGIA 30	1	KIT C/ 63	R\$ 895,00	R\$ 895,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604300100244.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



PÇS.-1- SECÇÃO DE CÉLULA ÚNICA DE SAPO 2 -SECÇÃO DE DUAS CÉLULAS DE OVO DE SAPO 3 -SECÇÃO DE CLIVAGEM PRECOCE DE OVO DE SAPO 4 -SECÇÃO DE OVO DE SAPO NA FASE FINAL DA DIVISÃO 5 -SECÇÃO INICIAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 6 -SECÇÃO FINAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 7 -SECÇÃO INICIAL DO TRATO GASTROINTESTINAL DE SAPO 8 -SECÇÃO GASTROINTESTINAL DE SAPO 9 -SECÇÃO LAMELAR DO NERVO DE SAPO 10- SECÇÃO DO SULCO DO NERVO DO SAPO 11 -SECÇÃO DO TUBO NEURAL DO SAPO 12 - EMBRIÃO DO SAPO EM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 3 MM 13 -CORTE LONGITUDINAL DE 3 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 14 -EMBRIÃO DO SAPO EM CORTE TRANSVERSAL DE 5 MM 15 -CORTE LONGITUDINAL DE 5 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 16 -SECÇÃO SAGITAL DE 5 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 17 -CORTE TRANSVERSAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 18 -CORTE LONGITUDINAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 19 -INCISÃO FRONTAL DE 7-9 MM DO EMBRIÃO DO SAPO 20 -CORTE TRANSVERSAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 21 -CORTE LONGITUDINAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 22 -CORTE LONGITUDINAL ANTERIOR DE 10 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 23 -SECÇÃO PRINCIPAL DO GIRINO 24 -SECÇÃO TORÁCICA DO GIRINO 25 -SECÇÃO ABDOMINAL DO GIRINO 26 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 24 HORAS 27 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 48 HORAS 28 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 56 HORAS 29 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 72 HORAS 30 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 96 HORAS		PEÇAS			
KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA (80 PÇS POR CAIXA)- 1. EPITÉLIO COLUNAR SEC. 2. EPITÉLIO CILIADO SEC. 3. EPITÉLIO ESCAMOSO SIMPLES SEC. 4. EPITÉLIO ESCAMOSO ESTRATIFICADO SEC. 5. EPITÉLIO ESCAMOSO SEC. 6. FOLÍCULO CAPILAR HUMANO SEC. 7. GLÂNDULA SUDORÍPARA HUMANA SEC. 8. TECIDO ADIPOSO UNILOCULAR SEC. 9. TECIDO CONJUNTIVO FROUXO W.M. 10. TECIDO CONJUNTIVO DENSO L.S TENDÃO. 11. CARTILAGEM HIALINA SEC. 12. CARTILAGEM ELÁSTICA SEC. 13. OSSO DESGASTADO X.S. 14. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO X.S. 15. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO L.S. 16. VASO C.S. TECIDO CAPILAR 17. MÚSCULO ESQUELÉTICO X.S. 18. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S. 19. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S E X.S 20. MÚSCULO LISO X.S. 21. MÚSCULO LISO L.S. 22. MÚSCULO LISO L.S E X.S. 23. MÚSCULO LISO SEPARADO W.M 24. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO C.S. 25. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO L.S. 26. MEDULA ESPINHAL C.S. 27. MEDULA ESPINHAL L.S. 28. NEURÔNIO - MOTOR W.M. 29. TERMINAÇÃO DO NEURÔNIO MOTOR W.M. 30. FEIXE NERVOSO X.S. 31. NERVO C.S. 32. NERVO L.S. 33. GÂNGLIO ESPINHAL L.S.		1	KIT C/ 80 PEÇAS	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604301000244.pdf>
 assinado por: idUser 466

187	34. MEDULA ÓSSEA VERMELHA SEC. 35. LINFONODO SEC. 36. GLÂNDULA TIREÓIDE SEC. 37. GLÂNDULA PARÓTIDA SEC. 38. GLÂNDULA SUBMANDIBULAR SEC. 39. GLÂNDULA SUBLINGUAL SEC. 40. TESTÍCULO SEC. 41. LINGUAGEM L.S. 42. CORTE DA TRAQUEIA SEC. 43. C.S. ESÔFAGO 44. JUNCÃO ESÔFAGO-ESTÔMAGO. 45. CORTE DA PAREDE GÁSTRICA SEC. 46. CORTE DO DUODENO SEC. 47. CORTE DO JEJUNO SEC. 48. SEÇÃO DO ÍLEO X.S. 49. CÓLON X.S. 50. RETO X.S. 51. APÊNDICE SEC. 52. CORTE DO FÍGADO SEC. 53. CORTE DO PULMÃO SEC. 54. CORTE DA VESÍCULA BILIAR SEC. 55. DUCTO BILIAR SEC. 56. BAÇO SEC. 57. CORTE DO PÂNCREAS SEC. 58. ARTÉRIA X.S. 59. VEIA C.S. 60. ARTÉRIA VENOSA C.S. 61. CORTE DO CÉREBRO SEC. 62. CEREBELO SEC. 63. RIM C.S. 64. RIM L.S. 65. CORTE DA BEXIGA URINÁRIA. 66. URETER C.S. 67. VESÍCULA SEMINAL C.S. 68. TROMPA DE FALÓPIO 69. OVÁRIO C.S. 70. CORTE DO ÚTERO 71. COLO DO ÚTERO SEC. 72. GLÂNDULA MAMÁRIA HUMANA SEC. 73. TESTÍCULO DE RATO SEC. 74. TESTÍCULO C.S. 75. EPIDÍDIMO SEC. 76. ESFREGAÇÃO DE ESPERMA 77. C.S. PÊNIS 78. CORTE DA PRÓSTATA 79. CÉLULAS EPITELIAIS ORAIS 80. COMPLEXO DE GOLGI				
	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PARASITOLOGIA 30 PCS 1. ASCARIS OVOS W.M. 2. ASCARIS (FÊMEA) C.S. 3. ASCARIS (MACHO) C.S. 4. CORTE DE FÍGADO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 5. CORTE DE PULMÃO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 6. FASCIOLOPSIS BUSKI, C.S. 7. OVO DE TÊNIA W.M. 8. TÊNIA SEÇÃO W.M. 9. TÊNIA SEC. 10. NUTRIÇÃO OVO DE TÊNIA 11. CISTICERCO W.M. 12. CISTICERCO ESCÓLEX W.M. 13. OVO DE ESQUISTOSSOMO W.M. 14. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA) W.M.	1	KIT C/ 30 PEÇAS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604301000244.pdf>
 assinado por: idUser 466

15. ESQUISTOSSOMO (MACHO) W.M. 16. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA E MACHO COPULANDO) W.M. 17. ESQUISTOSSOMO - MIRACÍDIO W.M. 18. ESQUISTOSSOMO - CERCARIA W.M. 19. CULEX MACHO W.M. 20. CULEX FÊMEA W.M. 21. BOCA DO CULEX FÊMEA W.M. 22. OVO DE CULEX W.M. 23. CULEX PUPA W.M. 24. CULEX LARVA W.M. 25. AMOEBA PROTEUS W.M. 26. AMOEBA CYST W.M. 27. AMOEBA TROPHOZOIT W.M. 28. INFECÇÃO DO FIGADO W.M. 29. CLONORCHIS SINEMESIS SEC W.M. 30. HIRUDO NIPPONIA SEC.				
188 KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA 50 PQS 1 - TROMBO 2 - INFARTO HEMORRÁGICO PULMONAR 3 - TUBERCULOSE RENAL 4 - CARCINOMA GÁSTRICO 5 - INCHAÇO RENAL 6 - ESTEATOSE HEPÁTICA 7 - ENFISEMA PULMONAR 8 - LEIOMIOMA 9 - CARCINOMA FOSFOROSO 10 - BRONQUIECTASIA 11 - ARTERIOSCLEROSE 12 - PNEUMONIA LOBAR 13 - CÂNCER DE CÔLON 14 - TECIDO FIBROSO HIPERCELULAR 15 - CÂNCER DE PULMÃO 16 - PAILOMA CUTÂNEO 17 - PIELONEFRITE 18 - NÓDULO TIREOIDIANO 19 - GALACTOCELE SINISTRAL 20 - NEUROFIBROMA RETROPERITONEAL 21 - NEUROFIBROMA AVANÇADO 22 - ESPERMATOCITOMA 23 - ESPERMATOCITOMA (DÍDIMO ESQUERDO) 24 - TUMOR ESTROMAL MALIGNO METASTÁTICO PERITONEAL 25 - ENDOMETRIOSE INTERSTICIAL 26 - LINFOGRANULOMA 27 - CIRROSE HEPÁTICA 28 - HEPATITE AGUDA 29 - NEURILEMOMA (SCHWANNOMA) 30 - SARCOIDOSE DE LINFONODO MEDIASTINAL 31 - TUBERCULOSE PULMONAR 32 - CISTOCARCINOMA 33 - ADENOCARCINOMA COLORRETAL 34 - ESQUISTOSSOMOSE HEPÁTICA 35 - DOENÇA DE HODGKIN 36 - CARCINOMA DE LINFONODO METASTÁTICO 37 - CÂNCER RENAL 38 - CARCINOMA ADENOCARCINOMA ENDOMETRIAL 39 - AMIGDALITE CRÔNICA 40 - CERVICITE CRÔNICA 41 - PROSTATITE CRÔNICA 42 - HIPERPLASIA DA PRÓSTATA 43 - NEFRITE CRÔNICA 44 - CARCINOMA ESOFÁGICO 45 - EDEMA PULMONAR 46 - ABSCESSO HEPÁTICO 47 - CÂNCER DE OVÁRIO 48 - HEMANGIOMA CAVERNOSO HEPÁTICO 49 - COLECISTITE CRÔNICA 50 - TECIDO CICATRICIAL.	1	KIT C/ 50 PEÇAS	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



189	LÂMINA ADENOCARCINOMA ESOFAGO	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
190	LÂMINA ADENOCARCINOMA TIREOIDE	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
191	LÂMINA APENDICITE AGUDA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
192	LÂMINA ARTERIA DE GRANDE CALIBRE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
193	LÂMINA ASPERGILLU	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
194	LÂMINA BACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
195	LÂMINA BEXIGA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 118,00
196	LÂMINA CANDIDA ALBICANS GRAM	2	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 198,00
197	LÂMINA CARCINOMA BRONCOGENICO	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
198	LÂMINA CARCINOMA COLO UTERO	2	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 116,00
199	LÂMINA CARCINOMA DE CELULAS ESCAMOSAS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
200	LÂMINA CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
201	LÂMINA CORACAO - DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
202	LÂMINA ENTAMOEBA HISTOLYTICA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
203	LÂMINA ENTEROBIOS VERMICULARIS HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 334,00	R\$ 668,00
204	LÂMINA EPIDIDIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
205	LÂMINA ESCLEROSE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
206	LÂMINA ESCOLEX DE CISTICERCO HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 1.964,00	R\$ 3.928,00
207	LÂMINA FEMEA DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
208	LÂMINA FIGADO CELILAS DE KUPFER HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
209	LÂMINA FIGADO FIBRAS RETICULARES DEL RIO ORTEGA	2	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 134,00
210	LÂMINA FIGADO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
211	LÂMINA GIARDIA LAMBLIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
212	LÂMINA GLANDULA PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
213	LÂMINA GLANDULA SUBLINGUAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
214	LÂMINA HIPOFISE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
215	LÂMINA HYMENOLEPSIS NANA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 226,00
216	LÂMINA LEISHMANIA DONOVANI GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
217	LÂMINA LINFONODOS HE	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
218	LÂMINA MACHO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
219	LÂMINA MELANOMA PELE	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
220	LÂMINA MUSCULO CARDIACO DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
221	LÂMINA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
222	LÂMINA NECROSE DE MUSCULAR CARDIACA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 124,00
223	LÂMINA OSSIFICACAO INTRAMEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
224	LÂMINA OVARIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
225	LÂMINA OVO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
226	LÂMINA OVO DE TAENIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 216,00
227	LÂMINA PANCREATITE AGUDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
228	LÂMINA PARATIREOIDE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
229	LÂMINA PASMODIUM SP. GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 321,00	R\$ 642,00
230	LÂMINA PENIS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 82,00
231	LÂMINA PLASMODIUM FALCIPARUM GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 334,00	R\$ 668,00
232	LÂMINA PNEUMONIA GRANULOMATOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
233	LÂMINA PROSTATA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
234	LÂMINA PULMAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
235	LÂMINA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
236	LÂMINA STREPTOCOCCUS PYOGENES GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
237	LÂMINA TECIDO ADIPOSO - MULTILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
238	LÂMINA TECIDO ADIPOSO - UNILOCULAR HEMATOXILINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100244.pdf>
 assinado por: idUser 466

[Assinatura]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

[Assinatura]

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	E EOSINA				
239	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM ELÁSTICA VERHOEFF	2	UNIDADE	R\$ 66,82	R\$ 133,64
240	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM HIALINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 78,00
241	LÂMINA TECIDO DE GRANULAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
242	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO CARDIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
243	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO FUNDO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
244	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO PILORO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 86,00
245	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - INTESTINO GROSSO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 68,00
246	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - JEJUNO/ILEO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
247	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - LABIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 94,00
248	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA CIRCUNVALADA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
249	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA FILIFORME HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
250	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
251	LÂMINA TECIDO EPITELIAL DE PELE FINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 118,00
252	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO CARDIACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
253	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO ESQUELETICO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
254	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
255	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBRO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
256	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICAÇÃO ENDOCONDRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 108,00
257	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICAÇÃO MEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 92,00
258	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSO TRABECULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 120,00
259	LÂMINA TIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
260	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 145,44	R\$ 290,88
261	LÂMINA TRAQUEIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
262	LÂMINA TRICHOMONAS SP. GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 886,00
263	LÂMINA TROMBOSE VENOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
264	LÂMINA TRYPAOSOMA CRUZI GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 198,00
265	LÂMINA TUBA UTERINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
266	LÂMINA TUBERCULOSE PULMONAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
267	LÂMINA URETRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
268	LÂMINA UTERO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
269	LÂMINA VAGINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
270	LÂMINA VEIAS PEQUENO E GRANDE CALIBRE HE	2	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 134,00
271	LÂMINA VESICULA BILIAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
272	LÂMINA VETOR - ANOPHELES SP - MALARIA GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 254,00
273	LÂMINA VIBRIO CHOLERAE GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
274	LÂMINA YERSINIA ENTEROCOLITICA GRAM	2	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.081,38

As lâminas preparadas em kits didáticos possuem destinação educacional específica, com composição padronizada e fornecedores especializados.

O agrupamento em lote único garante padronização pedagógica, compatibilidade técnica e economicidade na contratação.

As lâminas avulsas foram separadas dos kits em razão de sua aquisição fracionada, reposição eventual e diversidade de fornecedores. A separação evita desperdício e amplia a competitividade, atendendo ao princípio da economicidade.

LOTE 11 - DIVERSOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE	VALOR ESTIMADO
------	----------------------------	------	------------	----------------

[Assinatura]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

[Assinatura]

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



			MEDIDA	(FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
275	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10MM COM 10 M.	5	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 24,85
276	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 337,00
277	ESPÉCULO PARA EXAMES CITOLÓGICOS GINECOLÓGICOS - EM PLÁSTICO TAMANHO M.	10	UNIDADE TAMANHO M	R\$ 1,24	R\$ 12,40
278	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHAS - CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND	R\$ 35,63	R\$ 178,15
279	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND	R\$ 26,20	R\$ 131,00
280	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA UN.	150	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 180,00
281	LUBRIFICANTE PARA SIMULADORES, TIPO LITROS, MATERIAL LUBRIFICANTE PARA SIMULADOR DE PARTO SIMMOM COM 100ML	50	RECIPIENTE C/ 100 ML	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
282	PAPEL LENÇOL COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E FIBRAS CELULÓSICAS, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, MACIEZ, GRANDE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70X50M EM ROLOS.	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
283	GARROTE DE LÁTEX 24CM-PLASTICO OU TECIDO	3	UNIDADE	R\$ 26,08	R\$ 78,24
284	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 358,00
285	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO E AUTOCLAVÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 70,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.923,14

Este lote reúne itens residuais que, por sua natureza e baixo impacto individual, não justificam a criação de lotes exclusivos, sem prejuízo à competitividade ou à execução contratual.

A constituição do lote atende ao princípio da eficiência administrativa, evitando a pulverização excessiva do objeto.

7.1. Através de pesquisa de preços realizadas junto ao PNCP, Painel de Preços, Banco de Preços e Contratações similares, foi possível perfazer o valor estimado da contratação em: **R\$ 99.603,02 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

8.2. A modalidade pregão mostrou-se a mais vantajosa. As vantagens mais evidenciadas para o pregão foram:

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade e transparência.

8.3. Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

8.4. A solução adotada prevê, quando necessário, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, bem como assistência técnica especializada. Estes serviços deverão ser prestados pelo fornecedor ou por empresa autorizada, garantindo o pleno funcionamento dos itens durante o período de utilização, evitando interrupções nas atividades laboratoriais e assegurando a durabilidade, confiabilidade e segurança do material.

8.5. O tipo de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, considerando as especificações técnicas e qualitativas exigidas, garantindo a economicidade e competitividade da contratação.

8.6. A entrega dos itens deverá seguir o cronograma definido pela instituição, assegurando que todos os materiais estejam disponíveis para utilização no início das atividades laboratoriais, evitando prejuízos no planejamento acadêmico e operacional.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado POR LOTES. Em virtude da especificidade e natureza dos materiais, conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em LOTES, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco e desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de materiais consumos/insumos de laboratório buscam também, atender ao princípio da economicidade, cuja finalidade é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais consumos/insumos para laboratório, no suporte à atividade finalística do órgão e quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.





11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais são mínimos em uma faculdade em relação a uma unidade de saúde ou hospital, devido a sua limitação prática, sendo apenas para conhecimento e didática do curso de medicina, onde em maioria das práticas são simulações, coletas de sangue e manuseio supervisionados de reagentes químicos, material orgânico e biológicos, mas que atendem atenção para o descarte e armazenamento temporário.

13.2. Com isso, a execução do objeto desta contratação gera impactos ambientais diretos e específicos decorrentes do descarte de resíduos de saúde e químicos, o que, como evidencia-se, exerce certo impacto, mesmo que mínimo, ao meio ambiente e comunidade local se não praticados da forma devida.

13.2.1. Pode-se destacar o evidente risco de disseminação de agentes patogênicos caso materiais como luvas, gazes e biológicos não sejam segregados.

13.2.2. Ainda, pode haver o risco eminente de impacto físico e biológico decorrente do descarte inadequado de agulhas, lâminas e vidrarias quebradas, podendo ocasionar em acidentes.

13.2.3. Outro ponto a ser destacado e que merece cuidado se configura justamente no risco de alteração do pH e toxicidade da rede de esgoto pelo descarte incorreto de reagentes e solventes laboratoriais, o que pode acarretar contaminação das pessoas em decorrência desta falta de cuidado.

13.3. MEDIDAS MITIGADORAS E PLANO DE AÇÃO

13.3.1. Para mitigar os impactos acima destacados, a AESGA pode estabelecer as determinadas ações diretas e obrigatórias, a serem seguidas de forma rigorosa tendo em vista os eminentes riscos ao qual se







- b) Prevenção de resíduos em vez de tratá-los.
- c) Uso de catalisadores para reduzir a energia necessária nas reações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, consiste na solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da AESGA.

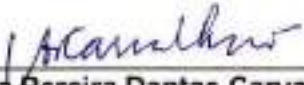
14.2. Assim, considerando as características de utilização dos itens, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a **SOLUÇÃO 2 - Aquisição dos materiais para subsidiar nossos laboratórios** se trata da solução mais vantajosa para a Instituição. Essa alternativa assegura qualidade técnica, economicidade, responsabilidade ambiental e eficiência operacional, sem a necessidade de investimentos estruturais ou contratação de pessoal especializado. Trata-se, portanto, da solução que melhor atende ao interesse público e às diretrizes administrativas da Autarquia.

14.3. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

14.2. Dessa forma, entendemos **VIÁVEL a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumos e insumos, para utilização nos laboratórios do curso de medicina AESGA/FACIGA**, considerando os valores orçamentários destinados para tal finalidade.

Garanhuns – PE, 17 de dezembro de 2025.


Leonilla M. Meneses M. Passos
Diretora Geral Acadêmica


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO





PROCESSO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. O presente processo se dará através de Processo de Contratação, com fundamento na Lei Nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AFASTADOR DE BRUENINGS 19CM- AÇO INOX	5	UNIDADE	R\$ 9,17	R\$ 45,85
02	AFASTADOR TIPO MINNESOTA 14CM- AÇO INOX	5	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 156,65
03	CABO BISTURI Nº 3 AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 63,20
04	CABO DE BISTURI Nº 4 AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 6,27	R\$ 62,70
05	CURETA CIRÚRGICA Nº [REDACTED]		UNIDADE	R\$ 36,19	R\$ 180,95
06	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 177,00
07	PINÇA BACKHAUS 13 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 44,10	R\$ 441,00
08	PINÇA DE ADSON 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 20,74	R\$ 207,40
09	PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO 18 CM	5	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 34,50
10	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 92,00
11	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 36,37	R\$ 363,70
12	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 10CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 142,51	R\$ 1.425,10
13	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 10 CM	4	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
14	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 71,23	R\$ 712,30
15	TESOURA DE FIO (SPENCER) 12CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 55,59	R\$ 555,90
16	TESOURA DE MAYO RETA 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 42,34	R\$ 423,40
17	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 16CM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 193,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.198,65

A constituição deste lote reúne instrumentais cirúrgicos fabricados em aço inoxidável, com características técnicas semelhantes, padronização de material e requisitos comuns de esterilização e durabilidade.

A divisão permite a participação de fornecedores especializados em instrumentais permanentes, **evitando a concentração indevida com itens descartáveis**, o que poderia restringir a competitividade e elevar os preços, em consonância com o entendimento do TCE-PE sobre parcelamento tecnicamente justificável.

LOTE 2 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO





			DE MEDIDA	(FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM- CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 8,64	R\$ 43,20
19	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 40X12MM	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 8,88	R\$ 34,40
20	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 25X0,70MM	3	CXS C/ 100 UND	R\$ 5,90	R\$ 17,70
21	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 25X 0,80 MM CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 4,32	R\$ 21,60
22	CATERTER DE OXIGÊNIO INFANTIL CATETER TIPO OCULOS NASAL OXIGÊNIO INFANTIL	10	UNIDADE	R\$ 1,14	R\$ 11,40
23	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 14G	500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
24	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 16G	500	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
25	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 22G	500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
26	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 24G	500	UNIDADE S	R\$ 0,77	R\$ 385,00
27	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO G	3	UNIDADE TAMANHO G	R\$ 21,50	R\$ 64,50
28	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO M	3	UNIDADE TAMANHO M	R\$ 21,60	R\$ 64,50
29	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO P	1	UNIDADE TAMANHO P	R\$ 21,50	R\$ 21,50
30	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML (TIPO GARRAFA)	4	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1,52
31	DRENO CAVITÁRIO - HEMOVAC - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE.	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DRENO PENROSE Nº 1	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
33	DRENO PENROSE Nº 2	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
34	DRENO PENROSE Nº 3	200	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
35	DRENO TORÁCICO (28-40 FRENCH) DRENO MULTIPERFURADO; COM TARJA RADIOPACA; ESTÉRIL EM ETO; PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/ PLEURAL E NO PÓS CIRÚRGICO CARDÍACO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; COM UMA PONTA ATRAUMÁTICA ARREDONDADA E OUTRA BISELADA; NÃO GRADUADA; ACOMPANHA CONECTOR INTERMEDIÁRIO;	10	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 349,00
36	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	10	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 8,80
37	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO 11 - COMPRIMENTO: 43MM ALTURA: 6,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	3	CXS C/ 100 UND	R\$ 28,21	R\$ 84,63
38	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 12 - COMPRIMENTO: 36MM ALTURA:	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.				
39	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
40	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 20 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
41	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 21 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
42	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 22 - COMPRIMENTO: 59MM ALTURA: 11,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 24,99	R\$ 49,98
43	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 23 - COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 21,50	R\$ 43,00
44	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 24 - COMPRIMENTO: 55MM ALTURA: 11MM - ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND	R\$ 33,70	R\$ 67,40
45	LANCETA ESTÉRIL PARA GLICEMIA CAPILAR, MECANISMO DE SEGURANÇA COM RETRATAÇÃO DE AGULHA APÓS O USO, EVITANDO ACIDENTES; PRODUTO ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA. TAMANHO 26G.	5	CXS	R\$ 0,14	R\$ 0,70
46	SCALP Nº 23 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, É DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 23G (AZUL); SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 23 G	R\$ 0,25	R\$ 75,00
47	SCALP Nº 25 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 25G (LARANJA) SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 25 G	R\$ 0,26	R\$ 78,00
48	SERINGA 10ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,37	R\$ 111,00
49	SERINGA 10ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 87,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



50	SERINGA 1ML PARA INSULINA* LUER SLIP 1ML COM AGULHA 13X0,45MM. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 60,00
51	SERINGA 20ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 54,00
52	SERINGA 20ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 87,00
53	SERINGA 3ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 66,00
54	SERINGA 60ML BICO CATETER IDEAL PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES, LÍQUIDOS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 30,80
55	SERINGA LUER LOCK 60MLAPRESENTA EM SUA PONTA UMA ROSCA DUPLA DIFICULTANDO O DESPRENDIMENTO DA AGULHA, UTILIZADA COM MEDICAMENTOS OLEOSOS, TANTO EM VIAS SUBCUTÂNEAS, QUANTO MUSCULARES OU INTRAVENOSAS, APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 23,40
56	SERINGA LUER SLIP 60ML- EM UM DESIGN RETO QUE PERMITE O ENCAIXE FACILITADO DA AGULHA E PROMOVE, DURANTE A MANIPULAÇÃO, ENCAIXE EM CATETERES, APLICAÇÕES DE VACINA, COLETA DE SANGUE POR AGULHA OU CATETERES PERIFÉRICOS, ALÉM DE INFUSÃO DE MEDICAÇÕES LÍQUIDAS E MENOS VISCOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.	20	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 27,60
57	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE	R\$ 13,87	R\$ 69,35
58	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE, Nº10.	5	UNIDADE	R\$ 12,74	R\$ 63,70
59	SONDA NASOGÁSTRICA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 4,50
60	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - PACOTE C/10 UN. FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº 12.	2	PACOTE	R\$ 5,58	R\$ 11,16
61	SONDA VESICAL DE DEMORA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CX COM 10	1	CX C/ 10 UND	R\$ 3,68	R\$ 3,68
62	THREE WAY - TORNEIRA 3 VIAS. COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE; MANÍPULO GIRATÓRIO 360°, VERMELHO, COM SETAS PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO; PARA CONECTAR E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICA; E ASPIROGÊNICA.	10	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 3,90
63	TUBO COLETA AMARELO FABRICADOS EM	5	CXS C/	R\$ 65,50	R\$ 327,50





	PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHOS DOS TUBOS: 13 X 75 MM; 13 X 100 MM VOLUMES: 3,5 ML; 5 ML. RACK COM 100 UND.		100 UND		
64	TUBO COLETA AZUL TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO AZUL CITRATO 3,2% PLÁSTICO 3,6ML. TAMANHO DO TUBO: 13X75MM, VOLUME: 3,6ML, COMPOSIÇÃO: PET (POLIETILENTEREFTALATO), BUTIL E PP. REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 48,68	R\$ 243,40
65	TUBO COLETA VERMELHO TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO ATIVADOR 4ML VIDRO - TAMPA VERMELHA. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 87,58	R\$ 437,90
66	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO , TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 70,00
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA -FABRICADOS EM VIDRO ALTAMENTE CRISTALINO, FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (ROXO) ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO 13 X 75 MM; VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 / 4 ML ANTICOAGULANTE EDTA K3 A 15% SPRAY SECO REAÇÃO DE VOLUME ENTRE ANTICOAGULANTE E SANGUE 9:1 TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO PERMITIDA 4 - 30C°. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 84,74	R\$ 423,70
68	TUBO TAMPA BRANCA 9ML; SEM ADITIVOS; TAMANHO 16X100MM; RACK 50 UNIDADES, TUBO SEM ADITIVO 9 ML. MEDIDA: 16X100MM, TAMPA BRANCA ANEL PRETO, SEM ARESTA.	5	CXS C/ 50 UNIDADES	R\$ 65,35	R\$ 326,75
69	TUBO TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4ML VIDRO - TAMPA CINZA. DIÂMETRO: 13,0 X 75MM. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UNIDADES.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 53,13	R\$ 265,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.903,82

Este lote contempla materiais de uso único e consumo contínuo, com mercado fornecedor específico e logística diferenciada, caracterizada por alto giro e reposição frequente.

A segregação visa assegurar maior competitividade, viabilizando a participação de empresas especializadas em materiais descartáveis, bem como facilitar o controle de estoque e a execução contratual, em conformidade com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 3 - CURATIVOS, GAZES, FITAS E ATADURAS				
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)





				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	ATADURA DE CREPEEM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ROLO DE 12CMX180CM PCT COM 12.	20	PACOTES C/ 12 UND	R\$ 5,26	R\$ 105,20
71	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM PCT COM 50 UN.	2	UNIDADE	R\$ 80,75	R\$ 161,50
72	COMPRESSA DE GAZES 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS CM², 10 UNDS POR PCT. CX COM 100 PCTS	20	CXS C/ 100 PACOTES	R\$ 44,46	R\$ 889,20
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5 - SEM LÁTEX. CX	30	CX	R\$ 11,30	R\$ 339,00
74	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M.	200	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 722,00
75	MICROPORE 12,5MM X 10M	40	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 279,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.496,50

Os itens deste lote apresentam identidade funcional, sendo destinados exclusivamente a procedimentos de curativos, proteção e fixação, com especificações técnicas próprias e fornecedores especializados. O agrupamento evita a pulverização excessiva do objeto, preservando a eficiência do certame, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade e reduz o risco de descontinuidade no fornecimento.

LOTE 4 – EPI'S E ARTIGOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	LUVA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND	R\$ 17,84	R\$ 356,80
77	LUVA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND	R\$ 17,56	R\$ 351,60
78	MÁSCARA CIRÚRGICA, DE TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). CX 50 UND.	10	CXS C/ 50 UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
79	MÁSCARA FACE SHIELD, VISEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO (PVC) TRANSPARENTE E ARCO EM (PP), MEDIDAS: VISEIRA-33X20,5CM (CXL) TOTAL: 18X19X20,5CM (CXLXA) AJUSTÁVEL (ELÁSTICO COM FUROS PARA AJUSTE) DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS).	20	UNIDADE	R\$ 42,02	R\$ 840,40
80	MÁSCARA N95, CONTÉM FORMATO DOBRÁVEL E NÍVEL DE PROTEÇÃO PFF2. CXS COM 100 UNID. SEM VÁLVULA E POSSUI ELÁSTICO PARA MAIOR CONFORTO. HIPOALERGÊNICA; NÃO CONTÉM LÁTEX.	300	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 378,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY , CONTÉM FORMATO CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL; HASTES FLEXÍVEIS; INCOLOR; CA MTE 28.018. USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	20	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 296,60
82	PRÓ PÉS , GRAMATURA 30G PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, ESTERILIZADOS, DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	5	CXS C/ 100 UND	R\$ 12,00	R\$ 60,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND	10	PCT C/ 100 UND	R\$ 7,79	R\$ 77,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.430,30

Os EPIs foram agrupados em lote próprio em razão de suas exigências normativas específicas, inclusive sanitárias e de segurança do trabalho, bem como pela atuação de mercado fornecedor especializado. A separação assegura maior aderência às normas vigentes e evita restrições indevidas à participação de fornecedores que não atuam nos demais segmentos do objeto.

LOTE 5 - SOLUÇÕES, ANTISSEPTICOS E LÍQUIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE	50	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2% FRASCO 1000ML	5	UNIDADE	R\$ 17,78	R\$ 88,90
86	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000ML	5	FRASCO C/ 1000ML	R\$ 40,50	R\$ 202,50
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 100ML	50	FRASCO C/ 100 ML	R\$ 7,37	R\$ 368,50
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 250ML.	10	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 7,88	R\$ 78,80
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9%COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO. USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 8,64	R\$ 86,40
90	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 8,95	R\$ 89,50
91	SORO RINGER LACTATO 500 ML	10	FRASCO C/ 500 ML	R\$ 9,30	R\$ 93,00
92	ALCOÓL ISOPROPÍLICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMOLIENTE E EMECTANTE, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA, CONCENTRAÇÃO: 98%V/V, 1 LITRO	10	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.121,60

Os produtos deste lote possuem composição química, controle sanitário e requisitos regulatórios específicos, inclusive quanto a registro e validade, justificando sua separação dos demais materiais





Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



sólidos e permanentes.

O agrupamento favorece o controle de qualidade, o armazenamento adequado e a execução contratual, conforme práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	AMBU ADULTO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 1600 ML	4	UNIDADE	R\$ 139,70	R\$ 558,80
94	AMBU PEDIÁTRICO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 500 ML	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
95	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
96	KIT CANULA DE GUEDEL (Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 6 UND	R\$ 55,00	R\$ 275,00
97	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI, KIT PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TUBO CORRUGADO A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2M, E COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZAÇÃO E 6 DILUIDORES COLORIDOS.	1	KIT	R\$ 11,50	R\$ 11,50
98	MÁSCARA LARÍNGEA - KIT COM TODOS OS TAMANHOS 7 UNIDADES (Nº 1, Nº 1,5, Nº 2, Nº 2,5, Nº 3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 7 UND	R\$ 2.763,10	R\$ 13.815,50
99	MÁSCARA PARA RCP TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA; - ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; - VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE; - CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO; - MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; - É FORNECIDO PRONTO PARA O PRIMEIRO USO; - MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO;	4	UNIDADE	R\$ 27,62	R\$ 110,48
100	TRENA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS CORPORAIS, 1,5M	5	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 65,50
101	TUBO OROTRAQUEAL ADULTO, DE 8MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM	5	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 17,75

87

[Handwritten signature]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

[Handwritten number 9]





	CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA: BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY: BISEL				
102	TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO , DE 2MM ATÉ 6,5 MM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA: BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY: BISEL	5	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 17,50
103	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA CURVA	3	UNIDADE	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
104	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA RETA ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO, LÂMINA MILLER RETA, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 2, 3, 4. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. PRODUTO IMPORTADO LEGALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). ENTRADA PARA LÂMINA COM ILUMINAÇÃO - LÂMPADA VACUM (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 2.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 3.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA DE LED (NÃO INCLUSA). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - TAMANHOS 2, 3, 4. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EXCETO LÂMPADA).	3	UNIDADE	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
105	MONITOR PARA TESTE DE COLESTEROL, TIGLICERÍDEOS E LACTATO	2	UNIDADE	R\$ 354,40	R\$ 708,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 20.527,83

Este lote reúne equipamentos e dispositivos médicos duráveis, que demandam requisitos técnicos diferenciados, tais como garantia, assistência técnica e especificações funcionais próprias.

A divisão possibilita a participação de fornecedores especializados, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento às necessidades da Administração.

LOTE 07 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)
------	----------------------------	------	-------------------	---



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
106	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	30	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 79,50
107	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, 200MMX100M			R\$ 96,65	R\$ 9.665,00
108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	10	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 30,20
109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 25 C BIVOLT	1	UNIDADE	R\$ 577,51	R\$ 577,51
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.352,21

Os itens destinados à esterilização, acondicionamento e controle de processos foram agrupados em razão de sua finalidade comum e mercado fornecedor específico.

Tal organização reduz riscos sanitários, assegura a compatibilidade técnica dos materiais e atende às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

LOTE 08 – VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
110	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 1 MCL	8	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 139,84
111	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 10 MCL	6	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 162,00
112	ALÇA DRIGALSKI EM VIDRO, DIÂMETRO DE 0,6CM E ALTURA DE 15CM. OU 5 X 150MM PONTA TRIANGULAR	8	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 56,00
113	ANEL OU ARGOLA DE AÇO INOX COM MUFA, 5 CM E 10CM (5 DE CADA). ANEL OU ARGOLA COM 5 CM METÁLICA QUE SE ADAPTA AO SUPORTE UNIVERSAL, SERVINDO COMOSUPORTE PARA TELA DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIA, FUNIL DE SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, FUNIL SIMPLES, ETC.; FABRICADO EM ARAME DE AÇO INOX 304 Ø 4MM; MUFA E SEM MUFA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPOBORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDOINJETADO; ACABAMENTO POLIDO, ANEL DE AÇO INOXCOM MUFA E SEM MUFA; DIÂMETRO - 50MM -ANELDE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA.	10	UNIDADE	R\$ 56,50	R\$ 565,00
114	AZUL DE METILENO: CORANTE CERTIFICADO INDICADO PARA HISTOLOGIA, BACTERIOLOGIA E COMPONENTES DO SANGUE; FÓRMULA MOLECULAR: C16H18ClN3S.3H2O	2	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 32,32	R\$ 64,64
115	BACIA DE INOX COM 40 CM DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 6.000 ML	5	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 345,00
116	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 100ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 31,10
117	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 250ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
118	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 500ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 46,47	R\$ 92,94



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



119	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA, 50ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 20,73	R\$ 41,46
120	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 150MM.	10	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 22,80
121	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 300MM.	10	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
122	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	4	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 41,76
123	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 250 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 7,57	R\$ 45,42
124	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 50 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 18,72
125	BÊQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 52,20
126	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 25ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
127	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 50ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
128	CAIXA PORTA LÂMINAS 26X76MM NÃO NUMERADO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	5	UNIDADE	R\$ 11,66	R\$ 58,30
129	CONDENSADOR TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 186,00
130	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
131	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 60 CM COM 2 JUNTAS	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
132	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 10 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 266,65
133	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 75,85	R\$ 379,25
134	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, TAMANHO P, PLACAS 20 X 20 CM COM TAMPA	1	UNIDADE	R\$ 1.920,01	R\$ 1.920,01
135	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 100 ML COM ORLA.	6	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 60,00
136	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 1000 ML COM ORLA.	3	UNIDADE	R\$ 26,95	R\$ 80,85
137	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO,	6	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 84,60



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	VOLUME 250 ML COM ORLA.				
138	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 500 ML COM ORLA.	6	UNIDADE	R\$ 20,42	R\$ 122,52
139	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 13,20
140	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 2 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 22,50
141	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 4 CM, COMPRIMENTO: 35 CM, PONTA PINCEL.	3	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 22,50
142	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 15 CM.	6	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 79,56
143	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 16,77	R\$ 100,62
144	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 10 CM.	6	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 89,94
145	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 173,16
146	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 25 CM.	6	UNIDADE	R\$ 22,13	R\$ 132,78
147	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER DUPLA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE	R\$ 25,89	R\$ 155,34
148	ESTANTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 10 A 30MM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC	10	UNIDADE	R\$ 37,59	R\$ 375,90
149	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 98,00
150	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 31,37	R\$ 125,48
151	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 10 UNIDADES.	4	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 488,00
152	FITAS PARA ANÁLISE DE Ph - FRASCO COM 100 UNIDADES.	4	FRASCO C/ 100 UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
153	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO AMBAR, CAPACIDADE: 250 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPAS ROSCAVEL.	3	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 72,60
154	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO AMBAR, CAPACIDADE: 500 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPAS ROSCAVEL.	6	UNIDADE	R\$ 31,03	R\$ 186,18
155	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 250 ML.	4	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 99,76
156	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 500 ML.	2	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 79,12
157	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 500 ML, TORNEIRA DE TEFLON, ROLHA DE PLÁSTICO E HASTE +	2	UNIDADE	R\$ 91,84	R\$ 183,68



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	SUPORTE				
158	GARRA METAL TRÊS DEDOS COM PONTA REVESTIDA EM PVC.	4	UNIDADE	R\$ 54,91	R\$ 219,64
159	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 200 ML	4	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 112,00
160	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 600 ML	4	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 220,00
161	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 17,68
162	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL APLICAÇÃO PARA BÉQUER, PONTA TIPO CURVA REVESTIDA COM AMIANTO COMPRIMENTO 25 CM	4	UNIDADE	R\$ 102,94	R\$ 411,76
163	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL MODELO CASTALLOY APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO 25 CM COM MUFA.	4	UNIDADE	R\$ 58,64	R\$ 234,56
164	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE	R\$ 43,50	R\$ 174,00
165	PIPETA GRADUADA 3 ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 3ML	100	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
166	PIPETA GRADUADA 10ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 10ML	10	UNIDADE	R\$ 7,69	R\$ 76,90
167	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 15 X 90 MM COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTERIL	20	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 123,20
168	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 20 X 100 MM, ESTERIL	20	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 144,60
169	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 250 ML	10	UNIDADE	R\$ 25,03	R\$ 250,30
170	PROVETA GRADUADA EM VIDRO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 50 ML	10	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 850,00
171	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 500 ML	6	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 213,60
172	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 1000 ML	4	UNIDADE	R\$ 35,15	R\$ 140,60
173	SISTEMA FILTRAÇÃO TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLNMEYER, ADICIONAIS DE FILTRO 47MM CAPACIDADE 500 ML	2	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
174	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA: 10°C À 260°C, DIVISÃO: 2°C, PRECISÃO: ±2°C (ATÉ 210°C) / ±3°C (ACIMA DE 210°C)	3	UNIDADE	R\$ 83,99	R\$ 251,97
175	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, COMPRIMENTO 250 MM PARA BLOCO DIGESTOR COM ORLA	40	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 320,00
176	TUBO LABORATÓRIO CAPILAR EM VIDRO 1,5 X 75 MM	30	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
177	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 10 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 32,00
178	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 20 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 320,00
179	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 5 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 20,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 18.719,19
As vidrarias e utensílios laboratoriais possuem padronização técnica própria, fragilidade no transporte e fornecedores especializados, o que justifica sua separação dos demais bens. A constituição do lote garante maior segurança logística, padronização e competitividade, evitando a concentração do objeto em fornecedores não especializados.	

LOTE 09 – SUPORTES E ESTANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
180	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 65 UNIDADES.	2	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
181	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETAS, BASE PLANA, 70 CM.	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
182	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, BASE PLANA, 60 CM.	2	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 220,00
183	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO TRIPÊ, BASE PLANA, 15 CM.	6	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 143,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 848,40
Os itens deste lote são acessórios de apoio às atividades laboratoriais, com características técnicas homogêneas e função complementar às vidrarias.					
O agrupamento facilita o fornecimento integrado, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência administrativa.					

LOTE 10 – LÂMINAS PREPARADAS E KITS DIDÁTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
184	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-LÂMINAS PREPARADAS PARA CITOLOGIA /MICROSCOPIO – BACTERIAS, CAIXA COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1. PNEUMOCOCCUS SP 2. STREPTOCOCCUS 3. BACILLUS ANTHRACIS 4. CANDIDA ALBICANS 5. CLOSTRIDIUM BOTULINUM 6. CLOSTRIDIUM TETANUS(E. TETANI)7. CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE 8. CRYPTOCOCCUS NEOTORMANS9. ESCHERIA COLI(E. COLI) 10. MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS(TUBERCLE BACILLUS, TB) 11. NEISSERIA GONORRHOEAE(GONOCOCCUS) 12. NEISSERIA MENINGITIDIS(MENINGOCOCCUS)13. PROTEUS 14. PSEUDOMONAS AERUGINOSA 15. SALMONELLA TYPHI 16. STAPHYLOCOCCUS AERUS 17. BACTERIA DA	1	KIT C/ 30 PEÇAS	R\$ 1.187,86	R\$ 1.187,86





	DESINTERIA 18. SALMONELLA PARATYPHI 19. BACILLUS SUBTILIS 20. FLAGELLA 21. TRANSFORMAÇÃO DO LINFOCITO 22. BOTULINUM SPORE 23. TETANUS SPORE 24. ANTHRAX SPORE 25. ESFREGAÇÃO COM 3 TIPOS DE BACTERIAS 26. STAPHYLOCOCCUS 27. SALMONELLA TYPHI NO RATO 28. RHIZOBIUM MELILOTI 29. BORDETELLA PERTUSSIS 30. VIBRIO CHOLERAEE				
185	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA EMBRIOLOGIA 30 PÇS.-1- SECÇÃO DE CÉLULA ÚNICA DE SAPO 2 -SECÇÃO DE DUAS CÉLULAS DE OVO DE SAPO 3 -SECÇÃO DE CLIVAGEM PRECOCE DE OVO DE SAPO 4 -SECÇÃO DE OVO DE SAPO NA FASE FINAL DA DIVISÃO 5 -SECÇÃO INICIAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 6 -SECÇÃO FINAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 7 -SECÇÃO INICIAL DO TRATO GASTROINTESTINAL DE SAPO 8 -SECÇÃO GASTROINTESTINAL DE SAPO 9 -SECÇÃO LAMELAR DO NERVO DE SAPO 10- SECÇÃO DO SULCO DO NERVO DO SAPO 11 -SECÇÃO DO TUBO NEURAL DO SAPO 12 -EMBRIÃO DO SAPO EM SECÇÃO TRANSVERSAL DE 3 MM 13 -CORTE LONGITUDINAL DE 3 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 14 -EMBRIÃO DO SAPO EM CORTE TRANSVERSAL DE 5 MM 15 -CORTE LONGITUDINAL DE 5 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 16 -SECÇÃO SAGITAL DE 5 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 17 -CORTE TRANSVERSAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 18 -CORTE LONGITUDINAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 19 -INCISÃO FRONTAL DE 7-9 MM DO EMBRIÃO DO SAPO 20 -CORTE TRANSVERSAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 21 -CORTE LONGITUDINAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 22 -CORTE LONGITUDINAL ANTERIOR DE 10 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 23 -SECÇÃO PRINCIPAL DO GIRINO 24 - SECÇÃO TORÁCICA DO GIRINO 25 -SECÇÃO ABDOMINAL DO GIRINO 26 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 24 HORAS 27 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 48 HORAS 28 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 56 HORAS 29 - CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 72 HORAS 30 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 96 HORAS	1	KIT C/ 63 PEÇAS	R\$ 895,00	R\$ 895,00
186	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA (80 PÇS POR CAIXA)- 1. EPITÉLIO COLUNAR SEC. 2. EPITÉLIO CILIADO SEC. 3. EPITÉLIO ESCAMOSO SIMPLES SEC. 4. EPITÉLIO ESCAMOSO ESTRATIFICADO SEC. 5. EPITÉLIO ESCAMOSO SEC. 6. FOLÍCULO CAPILAR HUMANO SEC. 7. GLÂNDULA SUDORÍPARA HUMANA SEC. 8. TECIDO ADIPOSEO UNILOCULAR SEC. 9. TECIDO CONJUNTIVO FROUXO W.M. 10. TECIDO CONJUNTIVO DENSO L.S TENDÃO. 11. CARTILAGEM HIALINA SEC. 12. CARTILAGEM ELÁSTICA SEC. 13. OSSO DESGASTADO X.S.	1	KIT C/ 80 PEÇAS	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00





- | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|
| 14. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO X.S. | | | |
| 15. OSSO DESCALCIFICADO CORTADO L.S. | | | |
| 16. VASO C.S. TECIDO CAPILAR | | | |
| 17. MÚSCULO ESQUELÉTICO X.S. | | | |
| 18. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S. | | | |
| 19. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S E X.S | | | |
| 20. MÚSCULO LISO X.S. | | | |
| 21. MÚSCULO LISO L.S. | | | |
| 22. MÚSCULO LISO L.S E X.S. | | | |
| 23. MÚSCULO LISO SEPARADO W.M | | | |
| 24. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO C.S. | | | |
| 25. CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO L.S. | | | |
| 26. MEDULA ESPINHAL C.S. | | | |
| 27. MEDULA ESPINHAL L.S. | | | |
| 28. NEURÔNIO - MOTOR W.M. | | | |
| 29. TERMINAÇÃO DO NEURÔNIO MOTOR W.M. | | | |
| 30. FEIXE NERVOSO X.S. | | | |
| 31. NERVO C.S. | | | |
| 32. NERVO L.S. | | | |
| 33. GÂGLIO ESPINHAL L.S. | | | |
| 34. MEDULA ÓSSEA VERMELHA SEC. | | | |
| 35. LINFONODO SEC. | | | |
| 36. GLÂNDULA TIREOIDE SEC. | | | |
| 37. GLÂNDULA PARÓTIDA SEC. | | | |
| 38. GLÂNDULA SUBMANDIBULAR SEC. | | | |
| 39. GLÂNDULA SUBLINGUAL SEC. | | | |
| 40. TESTÍCULO SEC. | | | |
| 41. LINGUAGEM L.S. | | | |
| 42. CORTE DA TRAQUEIA SEC. | | | |
| 43. C.S. ESÔFAGO | | | |
| 44. JUNCÃO ESÔFAGO-ESTÔMAGO. | | | |
| 45. CORTE DA PAREDE GÁSTRICA SEC. | | | |
| 46. CORTE DO DUODENO SEC. | | | |
| 47. CORTE DO JEJUNO SEC. | | | |
| 48. SEÇÃO DO ÍLEO X.S. | | | |
| 49. CÔLON X.S. | | | |
| 50. RETO X.S. | | | |
| 51. APÊNDICE SEC. | | | |
| 52. CORTE DO FÍGADO SEC. | | | |
| 53. CORTE DO PULMÃO SEC. | | | |
| 54. CORTE DA VESÍCULA BILIAR SEC. | | | |
| 55. DUCTO BILIAR SEC. | | | |
| 56. BAÇO SEC. | | | |
| 57. CORTE DO PÂNCREAS SEC. | | | |
| 58. ARTÉRIA X.S. | | | |
| 59. VEIA C.S. | | | |
| 60. ARTÉRIA VENOSA C.S. | | | |
| 61. CORTE DO CÉREBRO SEC. | | | |
| 62. CEREBELO SEC. | | | |
| 63. RIM C.S. | | | |
| 64. RIM L.S. | | | |
| 65. CORTE DA BEXIGA URINÁRIA. | | | |
| 66. URETER C.S. | | | |
| 67. VESÍCULA SEMINAL C.S. | | | |
| 68. TROMPA DE FALÓPIO | | | |
| 69. OVÁRIO C.S. | | | |
| 70. CORTE DO ÚTERO | | | |





	71. COLO DO ÚTERO SEC. 72. GLÂNDULA MAMÁRIA HUMANA SEC. 73. TESTÍCULO DE RATO SEC. 74. TESTÍCULO C.S. 75. EPIDÍDIMO SEC. 76. ESFREGAÇO DE ESPERMA 77. C.S. PÊNIS 78. CORTE DA PRÓSTATA 79. CÉLULAS EPITELIAIS ORAIS 80. COMPLEXO DE GOLGI				
187	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PARASITOLOGIA 30 PÇS 1. ASCARIS OVOS W.M. 2. ASCARIS (FÊMEA) C.S. 3. ASCARIS (MACHO) C.S. 4. CORTE DE FÍGADO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 5. CORTE DE PULMÃO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 6. FASCIOLOPSIS BUSKI, C.S. 7. OVO DE TÊNIA W.M. 8. TÊNIA SEÇÃO W.M. 9. TÊNIA SEC. 10. NUTRIÇÃO OVO DE TÊNIA 11. CISTICERCO W.M. 12. CISTICERCO ESCÓLEX W.M. 13. OVO DE ESQUISTOSSOMO W.M. 14. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA) W.M. 15. ESQUISTOSSOMO (MACHO) W.M. 16. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA E MACHO COPULANDO) W.M. 17. ESQUISTOSSOMO - MIRACÍDIO W.M. 18. ESQUISTOSSOMO - CERCARIA W.M. 19. CULEX MACHO W.M. 20. CULEX FÊMEA W.M. 21. BOCA DO CULEX FÊMEA W.M. 22. OVO DE CULEX W.M. 23. CULEX PUPA W.M. 24. CULEX LARVA W.M. 25. AMOEBA PROTEUS W.M. 26. AMOEBA CYST W.M. 27. AMOEBA TROPHOZOIT W.M. 28. INFECÇÃO DO FÍGADO W.M. 29. CLONORCHIS SINEMESIS SEC W.M. 30. HIRUDO NIPPONIA SEC.	1	KIT C/ 30 PEÇAS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
188	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA 50 PÇS 1 - TROMBO 2 - INFARTO HEMORRÁGICO PULMONAR 3 - TUBERCULOSE RENAL 4 - CARCINOMA GÁSTRICO 5 - INCHAÇO RENAL 6 - ESTEATOSE HEPÁTICA 7 - ENFISEMA PULMONAR 8 - LEIOMIOMA 9 - CARCINOMA FOSFOROSO 10 - BRONQUIECTASIA 11 - ARTERIOSCLEROSE 12 - PNEUMONIA LOBAR 13 - CÂNCER DE CÓLON	1	KIT C/ 50 PEÇAS	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	14 - TECIDO FIBROSO HIPERCELULAR 15 - CÂNCER DE PULMÃO 16 - PAILOMA CUTÂNEO 17 - PIELONEFRITE 18 - NÓDULO TIREOIDIANO 19 - GALACTOCELE SINISTRAL 20 - NEUROFIBROMA RETROPERITONEAL 21 - NEUROFIBROMA AVANÇADO 22 - ESPERMATOCITOMA 23 - ESPERMATOCITOMA (DÍDIMO ESQUERDO) 24 - TUMOR ESTROMAL MALIGNO METASTÁTICO PERITONEAL 25 - ENDOMETRIOSE INTERSTICIAL 26 - LINFOGRANULOMA 27 - CIRROSE HEPÁTICA 28 - HEPATITE AGUDA 29 - NEURILEMOMA (SCHWANNOMA) 30 - SARCOIDOSE DE LINFONODO MEDIASTINAL 31 - TUBERCULOSE PULMONAR 32 - CISTOCARCINOMA 33 - ADENOCARCINOMA COLORRETAL 34 - ESQUISTOSSOMOSE HEPÁTICA 35 - DOENÇA DE HODGKIN 36 - CARCINOMA DE LINFONODO METASTÁTICO 37 - CÂNCER RENAL 38 - CARCINOMA ADENOESCAMOSO ENDOMETRIAL 39 - AMIGDALITE CRÔNICA 40 - CERVICITE CRÔNICA 41 - PROSTATITE CRÔNICA 42 - HIPERPLASIA DA PRÓSTATA 43 - NEFRITE CRÔNICA 44 - CARCINOMA ESOFÁGICO 45 - EDEMA PULMONAR 46 - ABSCESSO HEPÁTICO 47 - CÂNCER DE OVÁRIO 48 - HEMANGIOMA CAVERNOSO HEPÁTICO 49 - COLECISTITE CRÔNICA 50 - TECIDO CICATRICAL				
189	LÂMINA ADENOCARCINOMA ESOFAGO	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
190	LÂMINA ADENOCARCINOMA TIREOIDE	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
191	LÂMINA APENDICITE AGUDA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
192	LÂMINA ARTERIA DE GRANDE CALIBRE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
193	LÂMINA ASPERGILLUS		UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
194	LÂMINA BACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
195	LÂMINA BEXIGA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 118,00
196	LÂMINA CANDIDA ALBICANS GRAM	2	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 198,00
197	LÂMINA CARCINOMA BRONCOGENICO	2	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 114,00
198	LÂMINA CARCINOMA COLO UTERO	2	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 116,00
199	LÂMINA CARCINOMA DE CELULAS ESCAMOSAS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
200	LÂMINA CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
201	LÂMINA CORACAO - DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
202	LÂMINA ENTAMOEBA HISTOLYTICA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
203	LÂMINA ENTEROBIOS VERMICULARIS HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 334,00	R\$ 668,00
204	LÂMINA EPIDIDIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
205	LÂMINA ESCLEROSE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



206	LÂMINA ESCOLEX DE CISTICERCO HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 1.984,00	R\$ 3.928,00
207	LÂMINA FEMEA DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
208	LÂMINA FIGADO CELILAS DE KUPFER HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
209	LÂMINA FIGADO FIBRAS RETICULARES DEL RIO ORTEGA	2	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 134,00
210	LÂMINA FIGADO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
211	LÂMINA GIARDIA LAMBLIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
212	LÂMINA GLANDULA PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
213	LÂMINA GLANDULA SUBLINGUAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
214	LÂMINA HIPOFISE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
215	LÂMINA HYMENOLEPSIS NANA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 226,00
216	LÂMINA LEISHMANIA DONOVANI GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
217	LÂMINA LINFONODOS HE	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
218	LÂMINA MACHO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
219	LÂMINA MELANOMA PELE	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
220	LÂMINA MUSCULO CARDIACO DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
221	LÂMINA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
222	LÂMINA NECROSE DE MUSCULAR CARDIACA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 124,00
223	LÂMINA OSSIFICACAO INTRAMEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
224	LÂMINA OVARIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
225	LÂMINA OVO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
226	LÂMINA OVO DE TAENIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 216,00
227	LÂMINA PANCREATITE AGUDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
228	LÂMINA PARATIREOIDE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
229	LÂMINA PASMODIUM SP. GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 321,00	R\$ 642,00
230	LÂMINA PENIS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 82,00
231	LÂMINA PLASMODIUM FALCIPARUM GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 334,00	R\$ 668,00
232	LÂMINA PNEUMONIA GRANULOMATOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
233	LÂMINA PROSTATA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
234	LÂMINA PULMAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
235	LÂMINA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
236	LÂMINA STREPTOCOCCUS PYOGENES GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
237	LÂMINA TECIDO ADIPOSEO - MULTILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
238	LÂMINA TECIDO ADIPOSEO - UNILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
239	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM ELASTICA VERHOEFF	2	UNIDADE	R\$ 66,82	R\$ 133,64
240	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM HIALINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 78,00
241	LÂMINA TECIDO DE GRANULACAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
242	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO CARDIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
243	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO FUNDO	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	HEMATOXILINA E EOSINA				
244	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO PILORO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 86,00
245	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - INTESTINO GROSSO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 68,00
246	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - JEJUNO/ILEO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
247	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - LABIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 94,00
248	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA CIRCUNVALADA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
249	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA FILIFORME HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
250	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
251	LÂMINA TECIDO EPITELIAL DE PELE FINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 118,00
252	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO CARDIACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
253	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO ESQUELETICO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
254	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
255	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBRO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
256	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO ENDONDRAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 108,00
257	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO MEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 92,00
258	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSO TRABECULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 120,00
259	LÂMINA TIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
260	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 145,44	R\$ 290,88
261	LÂMINA TRAQUEIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
262	LÂMINA TRICHOMONAS SP. GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 886,00
263	LÂMINA TROMBOSE VENOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
264	LÂMINA TRYPANOSOMA CRUZI GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 198,00
265	LÂMINA TUBA UTERINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
266	LÂMINA TUBERCULOSE PULMONAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
267	LÂMINA URETRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
268	LÂMINA UTERO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
269	LÂMINA VAGINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
270	LÂMINA VEIAS PEQUENO E GRANDE CALIBRE HE	2	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 134,00
271	LÂMINA VESICULA BILIAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 74,00
272	LÂMINA VETOR - ANOPHELES SP - MALARIA GIEMSA	2	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 254,00
273	LÂMINA VIBRIO CHOLERAEE GRAM	2	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 182,00
274	LÂMINA YERSINEA ENTEROCOLITICA GRAM	2	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.081,38

As lâminas preparadas em kits didáticos possuem destinação educacional específica, com composição padronizada e fornecedores especializados.

O agrupamento em lote único garante padronização pedagógica, compatibilidade técnica e economicidade na contratação.

As lâminas avulsas foram separadas dos kits em razão de sua aquisição fracionada, reposição eventual e diversidade de fornecedores. A separação evita sobrepreço e amplia a competitividade, atendendo ao

99

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430100244.pdf
assinado por: idUser 466

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



princípio da economicidade.

LOTE 11 – DIVERSOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (FONTES: PNCP, BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
275	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10MM COM 10 M.	5	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 24,85
276	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 337,00
277	ESPÉCULO PARA EXAMES CITOLOGÍCOS GINECOLÓGICOS - EM PLÁSTICO TAMANHO M.	10	UNIDADE TAMANHO M	R\$ 1,24	R\$ 12,40
278	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHAS - CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND	R\$ 35,63	R\$ 178,15
279	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND	R\$ 26,20	R\$ 131,00
280	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA UN.	150	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 180,00
281	LUBRIFICANTE PARA SIMULADORES, TIPO LITROS, MATERIAL LUBRIFICANTE PARA SIMULADOR DE PARTO SIMMOM COM 100ML	50	RECIPIENTE C/ 100 ML	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
282	PAPEL LENÇOL COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E FIBRAS CELULÓSICAS, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, MACIEZ, GRANDE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70X50M EM ROLOS.	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
283	GARROTE DE LÁTEX 24CM-PLASTICO OU TECIDO	3	UNIDADE	R\$ 26,08	R\$ 78,24
284	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 358,00
285	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO E AUTOCLAVÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 70,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.923,14
Este lote reúne itens residuais que, por sua natureza e baixo impacto individual, não justificam a criação de lotes exclusivos, sem prejuízo à competitividade ou à execução contratual.					
A constituição do lote atende ao princípio da eficiência administrativa, evitando a pulverização excessiva do objeto.					

1.1.2. Os fornecedores devem apresentar junto da proposta, catálogo e marca do material. Faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de





Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.2.1. Justifica-se a contratação do referido objeto por lote, com fornecimento conforme a necessidade. Esta divisão foi realizada em 11 (onze) lotes, visto que são objetos de comum uso nos lotes. A divisão em mais lotes geraria um ideal de consumo e, não o real. Logo, a totalidade dos insumos solicitados será distribuída entre os laboratórios. Segue em Anexo justificativa do TR.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em se tratando de casos omissos, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e da possibilidade de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando que a aquisição de materiais de consumos e insumos, objeto deste Termo de Referência, visa atender à necessidade para funcionamento do Curso de Medicina – AESGA/FACIGA, o que deve ser constituído para complementação dos laboratórios de Medicina (Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química do Curso de Medicina da AESGA), local de ensino- aprendizagem. Esses materiais, possibilitam o bom funcionamento dos laboratórios bem como desempenho e desenvolvimento do curso a cada período, sabendo-se que não tem como formarmos bons profissionais sem a experiência necessária e a devida vivência em laboratórios técnicos em que utilizarão os citados materiais.

2.1.2. Considerando ainda, que com a recente expansão da AESGA com o curso de Medicina e com a reforma e requalificação dos espaços já existentes para atender o novo curso, é gerada uma demanda maior do curso. Sendo esses materiais novos importante para o momento de práticas em diversas disciplinas, a exemplo de Citologia/ histologia das aulas, tendo em vista a dinâmica do Curso de Medicina – AESGA/FACIGA.





2.1.3. Justifica-se a contratação do referido objeto, considerando que são materiais de consumos e permanentes necessários para o funcionamento dos laboratórios do Curso de Medicina – AESGA/FACIGA. O uso dos laboratórios se constitui recurso indispensável para o pleno processo ensino-aprendizagem centrado no aluno e é foco de atenção estrita e imediata da instituição, no curso de medicina.

2.1.4. Dessa forma, a contratação de empresa que entregue os materiais de consumos e insumos é imprescindível para o bom desempenho das atividades acadêmicas pelos discentes e docentes do curso de medicina – AESGA/FACIGA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A SOLUÇÃO CONSISTE EM REQUISITOS:

3.1.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de materiais de consumo e insumo, para atendimento às demandas conforme necessidade dos usuários da Faculdade de Medicina da AESGA, devendo atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no **item 1.1.** que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas.

3.1.2. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

3.1.3. A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco e desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

3.1.4. O parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.





3.1.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requerentes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

3.1.6. As especificações foram analisadas pelos requerentes que as consideram essenciais, a contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

3.1.7. O fornecimento seguirá o ciclo de vida previsto, garantindo que os materiais apresentem validade adequada, embalagens íntegras e condições apropriadas para uso em ambiente laboratorial, conforme normas internas da AESGA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

4.1.2. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, incluindo, entre outros:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.3. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG N°1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e





fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura do contrato;

5.1.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir do envio das Ordens de Fornecimento.

5.1.1.2.1. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito de força maior.





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o





cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Gabriel Branco e Melo, Técnico de laboratório do Curso de Medicina – AESGA/FACIGA, matrícula nº 11544-1, formalmente, através de portaria, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato.

6.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.4. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que





demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

6.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.10. O Fiscal de Contratos deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria nº 018/2025 de 07 de janeiro de 2025.

6.7.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da





contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

7.2. DO FRETE

7.2.1. o fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete, devendo todos os custos estarem inclusos nos fornecimentos dos produtos.

7.3. DA EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS

7.3.1. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos e notas fiscais/empenhos, diferentes numa mesma embalagem.

7.3.2. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.





7.3.3. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.3.4. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos materiais.

7.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. DA LIQUIDAÇÃO

7.4.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

7.5.1 Em contraprestação aos serviços executados, o pagamento será efetuado em favor da Contratada, após recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal) e atesto definitivo, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

7.5.2 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5.3 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os





documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.5.4 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

7.5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.5.6 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.5.7 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.8 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

7.5.9 A referida ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes





situações:

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.5.10 A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

7.5.11 A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

7.5.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

7.5.13 A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.6. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, com adoção do critério de MENOR PREÇO e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, que culminará com a seleção de MENOR PREÇO por lote, promovendo melhor execução do objeto bem como economia de escala para a administração.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica:

- a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível





com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um).

8.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da





contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/fornecimentos de itens similares aos que serão adquiridos por meio desse processo licitatório.

8.3.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para





cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

pelo órgão fiscalizador.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 99.603,02 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos)**. Conforme planilha de custos apostos nos quadros evidenciados no item 1.1. deste termo. Com base nas especificações fornecidas, o método adotado para a estimativa de preços consistiu em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, I, da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 21, I, do Decreto Municipal nº 049/2023, bem como no Boletim de Orientações nº 003/2024 emitido pela

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





Procuradoria Geral do Município de Garanhuns. Tais normativas determinam que os custos sejam compostos por valores menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo. A planilha de estimativa de valores inclui os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a análise estão anexados a este estudo.

9.1.2. Ainda, através de Resolução TC N° 249, de 07 de Agosto de 2024, do TCE-PE, em sua seção III, Art. 6°, § 5°, que disserta acerca da necessidade mínima de 30 cotações para estipular a média correta para itens que se encaixam no contexto de medicamentos, justifica-se a utilização do Banco de Preços, conforme previsto no inciso III do § 1° do Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, para buscar compor o valor estimado unitário para os itens, a saber: Soro Fisiológico, Água Destilada, Soro Ringer Lactato e Soro Glicosado. Concomitantemente a este fato, devido a especificidade dos itens correspondentes ao Kit de Lâminas Preparadas, nos mesmos moldes quanto a dificuldade e não encontro destes itens no PNCP conforme inciso I, sua busca se deu no Banco de Preços, a saber: Kit de Lâminas Preparadas em Caixa para os Estudos de Citologia e Microbiologia.

9.1.3. Da mesma forma, com relação aos outros Kits de Lâminas, sendo estas: Kit de Lâminas Preparadas para Histologia, Kit de Lâminas Preparadas para Embriologia, Kit de Lâminas Preparadas para Parasitologia e Kit de Lâminas Preparadas para Patologia. Assim, seus valores foram estimados com base na nota fiscal emitida referente ao processo anteriormente firmado, no exercício de 2024, conforme consta em anexo.

9.1.4. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item com base no seu respectivo lote, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, foi informada pelo setor competente a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2489 – Gestão das Atividades Administrativas da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

35 – Material de Laboratório





Valor total estimado: R\$ 94.787,22 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Material Permanente

08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar

Valor estimado: 4.815,80 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

11. DAS INFORMAÇÕES:

11.1. Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade do setor requisitante e atendem a todas as necessidades para execução dos fornecimentos solicitados e que o teor deste documento se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns – PE, 08 de janeiro de 2026.

Leonila M. Meneses M. Passos
Diretora Geral Acadêmica
Setor Requisitante

Gustavo de Lira Santos
Presidente da AESGA – Em exercício
APROVAÇÃO





ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

À AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico nº 001/2026

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, apresentar sua **Proposta de Preços** para participação no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, conforme especificações abaixo:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260430-00244.pdf>
 assinado por: idUser 466

LOTE 1 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E						
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AFASTADOR DE BRUENINGS 19CM- AÇO INOX	5	UNIDADE			
02	AFASTADOR TIPO MINNESOTA 14CM- AÇO INOX	5	UNIDADE			
03	CABO BISTURI Nº 3 AÇO INOX	10	UNIDADE			
04	CABO DE BISTURI Nº 4 AÇO INOX	10	UNIDADE			
05	CURETA CIRÚRGICA Nº 0		UNIDADE			
06	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	10	UNIDADE			
07	PINÇA BACKHAUS 13 CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
08	PINÇA DE ADSON 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
09	PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO 18 CM	5	UNIDADE			
10	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
11	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
12	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 10CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
13	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 10 CM	4	UNIDADE			
14	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
15	TESOURA DE FIO (SPENCER) 12CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
16	TESOURA DE MAYO RETA 15CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
17	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 16CM AÇO INOX	10	UNIDADE			
VALOR TOTAL						

LOTE 2 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM- CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND			
19	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100			



	40X12MM		UND			
20	AGULHA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND 25X0,70MM	3	CXS C/ 100 UND			
21	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 25X 0,80 MM CAIXA COM 100 UND	5	CXS C/ 100 UND			
22	CATERTER DE OXIGÊNIO INFANTIL CATETER TIPO OCULOS NASAL OXIGÊNIO INFANTIL	10	UNIDADE			
23	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 14G	500	UNIDADE			
24	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 16G	500	UNIDADE			
25	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 22G	500	UNIDADE			
26	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO JELCO 24G	500	UNIDADES			
27	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO G	3	UNIDADE TAMANHO G			
28	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO M	3	UNIDADE TAMANHO M			
29	COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIL ADULTO, AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL E ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TAMANHO P	1	UNIDADE TAMANHO P			
30	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML (TIPO GARRAFA)	4	UNIDADE			
31	DRENO CAVITÁRIO - HEMOVAC - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE.	10	UNIDADE			
32	DRENO PENROSE Nº 1	200	UNIDADE			
33	DRENO PENROSE Nº 2	200	UNIDADE			
34	DRENO PENROSE Nº 3	200	UNIDADE			
35	DRENO TORÁCICO (28-40 FRENCH) DRENO MULTIPERFURADO; COM TARJA RADIOPACA; ESTÉRIL EM ETO; PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/ PLEURAL E NO PÓS CIRÚRGICO CARDÍACO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; COM UMA PONTA ATRAUMÁTICA ARREDONDADA E OUTRA BISELADA; NÃO GRADUADA; ACOMPANHA CONECTOR INTERMEDIÁRIO;	10	UNIDADE			
36	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	10	UNIDADE			
37	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO 11 - COMPRIMENTO: 43MM ALTURA: 6,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	3	CXS C/ 100 UND			
38	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 12 - COMPRIMENTO: 36MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND			
39	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND			
40	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 20 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL;	2	CXS C/ 100 UND			





	CX. COM 100 UNID.				
41	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 21 - COMPRIMENTO: 54MM ALTURA: 11MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND		
42	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 22 - COMPRIMENTO: 59MM ALTURA: 11,5MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100UNID.	2	CXS C/ 100 UND		
43	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 23 - COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM; ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND		
44	LÂMINA DE BISTURI: MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO: 24 - COMPRIMENTO: 55MM ALTURA: 11MM - ESTERILIZÁVEL E OU DESCARTÁVEL; CX. COM 100 UNID.	2	CXS C/ 100 UND		
45	LANCETA ESTÉRIL PARA GLICEMIA CAPILAR, MECANISMO DE SEGURANÇA COM RETRATAÇÃO DE AGULHA APÓS O USO, EVITANDO ACIDENTES; PRODUTO ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA. TAMANHO 28G.	5	CXS		
46	SCALP Nº 23 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, É DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 23G (AZUL). SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 23 G		
47	SCALP Nº 25 COMPOSIÇÃO: SCALP DE SEGURANÇA INJEX SAFETY, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. TAMANHOS: 25G (LARANJA) SCALP PARA SORO COM LUER LOCK - DESCARTÁVEL	300	UNIDADE C/ 25 G		
48	SERINGA 10ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE		
49	SERINGA 10ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE		
50	SERINGA 1ML PARA INSULINA* LUER SLIP 1ML COM AGULHA 13X0,45MM. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE		
51	SERINGA 20ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE		
52	SERINGA 20ML LUER SLIP COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E	300	UNIDADE		





	APIROGÊNICA				
53	SERINGA 3ML LUER LOCK COM AGULHA. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	300	UNIDADE		
54	SERINGA 60ML BICO CATETER IDEAL PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES, LÍQUIDOS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE		
55	SERINGA LUER LOCK 60MLAPRESENTA EM SUA PONTA UMA ROSCA DUPLA DIFICULTANDO O DESPRENDIMENTO DA AGULHA, UTILIZADA COM MEDICAMENTOS OLEOSOS, TANTO EM VIAS SUBCUTÂNEAS, QUANTO MUSCULARES OU INTRAVENOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA	20	UNIDADE		
56	SERINGA LUER SLIP 60ML- EM UM DESIGN RETO QUE PERMITE O ENCAIXE FACILITADO DA AGULHA E PROMOVE, DURANTE A MANIPULAÇÃO, ENCAIXE EM CATETERES. APLICAÇÕES DE VACINA, COLETA DE SANGUE POR AGULHA OU CATETERES PERIFÉRICOS, ALÉM DE INFUSÃO DE MEDICAÇÕES LÍQUIDAS E MENOS VISCOSAS. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.	20	UNIDADE		
57	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE		
58	SONDA NASOENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. Nº10.	5	UNIDADE		
59	SONDA NASOGÁSTRICA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº12.	5	UNIDADE		
60	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - PACOTE C/10 UN. FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE. SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE Nº 12.	2	PACOTE		
61	SONDA VESICAL DE DEMORA - FABRICADO EM POLIETILENO OU SILICONE, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CX COM 10	1	CX C/ 10 UND		
62	THREE WAY - TORNEIRA 3 VIAS. COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE; MANÍPULO GIRATÓRIO 360°, VERMELHO, COM SETAS PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO; PARA CONECTAR E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICA; E APIROGÊNICA.	10	UNIDADE		
63	TUBO COLETA AMARELO FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHOS	5	CXS C/ 100 UND		



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	DOS TUBOS: 13 X 75 MM; 13 X 100 MM VOLUMES: 3,5 ML; 5 ML. RACK COM 100 UND.				
64	TUBO COLETA AZUL TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO AZUL CITRATO 3,2% PLÁSTICO 3,6ML. TAMANHO DO TUBO: 13X75MM, VOLUME: 3,6ML, COMPOSIÇÃO: PET (POLIETILENTEREFTALATO), BUTIL E PP, REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND		
65	TUBO COLETA VERMELHO TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO ATIVADOR 4ML VIDRO – TAMPA VERMELHA. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND		
66	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO , TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE		
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA – FABRICADOS EM VIDRO ALTAMENTE CRISTALINO, FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (ROXO) ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO 13 X 75 MM; VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 / 4 ML. ANTICOAGULANTE EDTA K3 A 15% SPRAY SECO REAÇÃO DE VOLUME ENTRE ANTICOAGULANTE E SANGUE 9:1 TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO PERMITIDA 4 – 30°C. RACK COM 100 UND.	5	CXS C/ 100 UND		
68	TUBO TAMPA BRANCA 9ML; SEM ADITIVOS; TAMANHO 16X100MM; RACK 50 UNIDADES, TUBO SEM ADITIVO 9 ML. MEDIDA: 16X100MM, TAMPA BRANCA ANEL PRETO, SEM ARESTA.	5	CXS C/ 50 UNIDADES		
69	TUBO TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4ML VIDRO – TAMPA CINZA. DIÂMETRO: 13,0 X 75MM. TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO, RACK COM 100 UNIDADES.	5	CXS C/ 100 UND		
			VALOR TOTAL		

LOTE 3 – CURATIVOS, GAZES, FITAS E ATADURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	ATADURA DE CREPEEM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², ROLO DE 12CMX180CM PCT COM 12.	20	PACOTES C/ 12 UND			
71	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x45 CM COM 50 UN.	2	UNIDADE			
72	COMPRESSA DE GAZES 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS CM², 10 UNDS POR PCT. CX COM 100	20	CXS C/ 100 PACOTES			



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	PCTS				
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5 - SEM LÁTEX. CX	30	CX		
74	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M.	200	UNIDADE		
75	MICROPORE 12,5MM X 10M	40	UNIDADE		
					VALOR TOTAL

LOTE 4 - EPI'S E ARTIGOS DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRURGICA / HDPE / NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND			
77	LUVA PROCEDIMENTOS* CIRURGICA / HDPE / NITRILICA ANTIMICROBIANA -TPE THERMOPLAST- COMPOSIÇÃO COM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CXS C/ 100 UND			
78	MÁSCARA CIRÚRGICA, DE [REDACTED] NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). CX 50 UND.	10	CXS C/ 50 UND			
79	MÁSCARA FACE SHIELD, VISEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO (PVC) TRANSPARENTE E ARCO EM (PP). MEDIDAS: VISEIRA-33X20,5CM (CXL) TOTAL: 18X19X20,5CM (CXLXA) AJUSTÁVEL (ELÁSTICO COM FUROS PARA AJUSTE) DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS).	20	UNIDADE			
80	MÁSCARA N95, CONTÉM FORMATO DOBRÁVEL E NÍVEL DE PROTEÇÃO PFF2. CXS COM 100 UNID. SEM VÁLVULA E POSSUI ELÁSTICO PARA MAIOR CONFORTO. HIPOALÉRGICA. NÃO CONTÉM LÁTEX.	300	UNIDADE			
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY, CONTÉM FORMATO CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL; HASTES FLEXÍVEIS; INCOLOR; CA MTE 28.018. USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	20	UNIDADE			
82	PRÓ PÉS, GRAMATURA 30G PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. PERMEÁVEL AO AR. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. DESCARTÁVEL, CX. COM 100 UNID.	5	CXS C/ 100 UND			
83	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND	10	PCT C/ 100 UND			
					VALOR TOTAL	



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



LOTE 5 – SOLUÇÕES, ANTISSEPTICOS E LÍQUIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE	50	UNIDADE			
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2% FRASCO 1000ML	5	UNIDADE			
86	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000ML	5	FRASCO C/ 1000ML			
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO, USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 100ML	50	FRASCO C/ 100 ML			
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO, USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 250ML	10	FRASCO C/ 250 ML			
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COMPOSIÇÃO: DE CLORETO DE SÓDIO, INCOLOR, TRANSPARENTE E INODORO, USO TÓPICO, NÃO CONTÉM CONSERVANTE; 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML			
90	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10	FRASCO C/ 500 ML			
91	SORO RINGER LACTATO 500 ML	10	FRASCO C/ 500 ML			
92	ALCÓOL ISOPROPÍLICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMOLIENTE E EMECTANTE. APRESENTAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA, CONCENTRAÇÃO: 99% V/V, 1 LITRO	10	UNIDADE			
					VALOR TOTAL	

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MEDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	AMBU ADULTO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 1600 ML	4	UNIDADE			
94	AMBU PEDIÁTRICO COM BALÃO E MÁSCARA DE SILICONE E RESERVATÓRIO DE 500 ML	4	UNIDADE			
95	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	4	UNIDADE			
96	KIT CANULA DE GUEDEL (Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 6 UND			
97	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI, KIT PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TUBO CORRUGADO A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2M, E COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZAÇÃO E 6 DILUIDORES COLORIDOS.	1	KIT			
98	MÁSCARA LARÍNGEA - KIT COM TODOS OS TAMANHOS 7 UNIDADES (Nº 1, Nº 1,5, Nº 2, Nº 2,5, Nº 3, Nº4, Nº5)	5	KIT C/ 7 UND			
99	MÁSCARA PARA RCP TRANSPARENTE,	4	UNIDADE			





	REUTILIZÁVEL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA; - ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; - VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE; - CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO; - MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; - É FORNECIDO PRONTO PARA O PRIMEIRO USO; - MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO;				
100	TRENA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS CORPORAIS, 1,5M	5	UNIDADE		
101	TUBO OROTRAQUEAL ADULTO, DE 9MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA: BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY: BISEL	5	UNIDADE		
102	TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO, DE 2MM ATÉ 6,5 MM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR: PEÇA UNIVERSAL, MARCADORES DE PROFUNDIDADE: EM CENTÍMETROS, LINHA RADIOPACA: BALÃO OU CUFF: OLHO DE MURPHY: BISEL	5	UNIDADE		
103	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA CURVA	3	UNIDADE		
104	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - MD - LÂMINA RETA ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO, LÂMINA MILLER RETA, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 2, 3, 4. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR, PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. PRODUTO IMPORTADO LEGALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO PRA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA	3	UNIDADE		



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	E SEGURANÇA; - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); ENTRADA PARA LÂMINA COM ILUMINAÇÃO - LÂMPADA VACUM (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 2.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA HALÓGENA 3.5V (NÃO INCLUSA); - LÂMPADA DE LED (NÃO INCLUSA). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - TAMANHOS 2, 3, 4. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EXCETO LÂMPADA).						
105	MONITOR PARA TESTE DE COLESTEROL, TIGLICERIDEOS E LACTATO	2	UNIDADE				
VALOR TOTAL							

LOTE 07 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
106	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	30	UNIDADE			
107	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, R [REDACTED]					
108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	10	UNIDADE			
109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM, BIVOLT		UNIDADE			
VALOR TOTAL						

LOTE 08 - VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
110	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 1 MCL	8	UNIDADE			
111	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NIQUEL CROMO COM CABO E CALIBRAGEM VOLUME 10 MCL	6	UNIDADE			
112	ALÇA DRIGALSKI EM VIDRO, DIÂMETRO DE 0,6CM E ALTURA DE 15CM. OU 5 X 150MM PONTA TRIANGULAR	8	UNIDADE			
113	ANEL OU ARGOLA DE AÇO INOX COM MUFA, 5 CM E 10CM (5 DE CADA). ANEL OU ARGOLA COM 5 CM METÁLICA QUE SE ADAPTA AO SUPORTE UNIVERSAL, SERVINDO COMOSUPORTE PARA TELA DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIA, FUNIL DE SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, FUNIL SIMPLES, ETC.; FABRICADO EM ARAME DE AÇO INOX 304 Ø 4MM; MUFA E SEM MUFA EM ALUMÍNIO FUNDIDO;	10	UNIDADE			



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPOBORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; ACABAMENTO POLIDO. ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA; DIÂMETRO - 50MM - ANEL DE AÇO INOX COM MUFA E SEM MUFA.				
114	AZUL DE METILENO: CORANTE CERTIFICADO INDICADO PARA HISTOLOGIA, BACTERIOLOGIA E COMPONENTES DO SANGUE; FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₆ H ₁₈ ClN ₃ S ₃ H ₂ O	2	FRASCO C/ 250 ML		
115	BACIA DE INOX COM 40 CM DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 8.000 ML	5	UNIDADE		
116	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 100ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE		
117	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 250ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE		
118	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 500ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE		
119	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 50ML FUNDO CHATO VIDRO	2	UNIDADE		
120	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 150MM	10	UNIDADE		
121	BASTÃO LABORATÓRIO DE VIDRO, DIMENSÃO 10 X 300MM	10	UNIDADE		
122	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	4	UNIDADE		
123	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 250 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE		
124	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 50 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE		
125	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, FORMA BAIXA E COM ORLA E BICO.	6	UNIDADE		
126	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 25ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE		
127	BURETA GRADUADA CAPACIDADE: 50ML; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 750MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 14MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,05ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR DA BURETA: TRANSPARENTE; COR DA GRADUAÇÃO: VERMELHA; MATERIAL DA ROLHA: TEFLON (PTFE).	10	UNIDADE		
128	CAIXA PORTA LÂMINAS 26X76MM NÃO NUMERADO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	5	UNIDADE		
129	CONDENSADOR TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE		



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



130	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 30 CM COM 2 JUNTAS	3	UNIDADE		
131	CONDENSADOR TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO 60 CM COM 2 JUNTAS	2	UNIDADE		
132	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 10 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE		
133	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL COM TAMPA	5	UNIDADE		
134	CUBA LABORATORIAL MATERIAL VIDRO, TAMANHO P, PLACAS 20 X 20 CM COM TAMPA	1	UNIDADE		
135	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 100 ML COM ORLA.	6	UNIDADE		
136	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 1000 ML COM ORLA.	3	UNIDADE		
137	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 250 ML COM ORLA.	6	UNIDADE		
138	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 500 ML COM ORLA.	6	UNIDADE		
139	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE		
140	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 2 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE		
141	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, CABO DE ARAME, MATERIAL CERDAS EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 4 CM, COMPRIMENTO: 35 CM, PONTA PINCEL	3	UNIDADE		
142	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 15 CM.	6	UNIDADE		
143	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE		
144	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 10 CM.	6	UNIDADE		
145	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE		
146	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER COMPRIMENTO 25 CM.	6	UNIDADE		
147	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER DUPLA, COMPRIMENTO 20 CM.	6	UNIDADE		
148	ESTANTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 10 A 30MM ARAME COM REVESTIMENTO EM PVC	10	UNIDADE		
149	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE		
150	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 25 UNIDADES.	4	UNIDADE		





151	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE PARA 10 UNIDADES.	4	UNIDADE		
152	FITAS PARA ANÁLISE DE Ph - FRASCO COM 100 UNIDADES.	4	FRASCO C/ 100 UND		
153	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPA ROSCAVEL	3	UNIDADE		
154	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE EM VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML COM GRADUAÇÃO, VEDAÇÃO E TAMPA ROSCAVEL	6	UNIDADE		
155	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 250 ML	4	UNIDADE		
156	FUNIL LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA MISTURA, MATERIAL VIDRO COM HASTE CURTA CAPACIDADE: 500 ML	2	UNIDADE		
157	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 500 ML, TORNEIRA DE TEFLON, ROLHA DE PLÁSTICO E HASTE + SUPORTE	2	UNIDADE		
158	GARRA METAL TRÊS DEDOS COM PONTA REVESTIDA EM PVC.	4	UNIDADE		
159	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 200 ML	4	UNIDADE		
160	GRAL + PISTILO EM PORCELANA COM CAPACIDADE PARA: 600 ML	4	UNIDADE		
161	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE		
162	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL APLICAÇÃO PARA BÉQUER, PONTA TIPO CURVA REVESTIDA COM AMIANTO COMPRIMENTO 25 CM	4	UNIDADE		
163	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL MODELO CASTALOY APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO 25 CM COM MUFA	4	UNIDADE		
164	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO 20 CM	4	UNIDADE		
165	PIPETA GRADUADA 3 ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 3ML	100	UNIDADE		
166	PIPETA GRADUADA 10ML FABRICADA EM VIDRO NEUTRO; ESGOTAMENTO TOTAL; COM GRADUAÇÃO; SUBDIVISÃO: 1/10(0,1ML); CAPACIDADE 10ML	10	UNIDADE		
167	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 15 X 90 MM COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTERIL	20	UNIDADE		
168	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES: 20 X 100 MM, ESTERIL	20	UNIDADE		
169	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 250 ML	10	UNIDADE		
170	PROVETA GRADUADA EM VIDRO, COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 50 ML	10	UNIDADE		
171	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO,	6	UNIDADE		





	COM BASE PLÁSTICA, ORLA E BICO, CAPACIDADE: 500 ML				
172	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO, COM BASE PLÁSTICA< ORLA E BICO, CAPACIDADE: 1000 ML	4	UNIDADE		
173	SISTEMA FILTRAÇÃO TIPO A VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLLENMEYER, ADICIONAIS DE FILTRO 47MM CAPACIDADE 500 ML	2	UNIDADE		
174	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E ESTERILIZAÇÃO A SECO, SCALA: 10°C À 260°C, DIVISÃO: 2°C, PRECISÃO: ±2°C (ATÉ 210°C) / ±3°C (ACIMA DE 210°C)	3	UNIDADE		
175	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, COMPRIMENTO 250 MM PARA BLOCO DIGESTOR COM ORLA	40	UNIDADE		
176	TUBO LABORATÓRIO CAPILAR EM VIDRO 1,5 X 75 MM	30	UNIDADE		
177	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 10 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE		
178	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 20 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE		
179	VIDRO DE RELÓGIO FORMATO CÔNCAVO 5 CM DE DIÂMETRO	8	UNIDADE		
VALOR TOTAL					

LOTE 09 – SUPORTES E ESTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
180	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 65 UNIDADES.	2	UNIDADE			
181	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETAS, BASE PLANA, 70 CM.	3	UNIDADE			
182	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO HASTE, BASE PLANA, 60 CM.	2	UNIDADE			
183	SUPORTE LABORATÓRIO EM METAL TIPO TRIPE, BASE PLANA, 15 CM.	6	UNIDADE			
VALOR TOTAL ESTIMADO						

LOTE 10 – LÂMINAS PREPARADAS E KITS DIDÁTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
184	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-KIT DE LÂMINAS PREPARADAS EM CAIXA PARA OS ESTUDOS DE CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA-LÂMINAS PREPARAS PARA CITOLOGIA /MICROSCOPIO – BACTERIAS, CAIXA COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1. PNEUMOCOCCUS SP 2. STREPTOCOCCUS 3. BACILLUS ANTHRACIS 4. CANDIDA ALBICANS 5. CLOSTRIDIUM BOTULINUM 6. CLOSTRIDIUM TETANUS(E.	1	KIT C/ 30 PEÇAS			





	TETANI)7. CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE 8. CRYPTOCOCCUS NEOTORMANS9. ESCHERIA COLI(E. COLI) 10. MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS(TUBERCLE BACILLUS, TB) 11. NEISSERIA GONORRHOEAE(GONOCOCCUS) 12. NEISSERIA MENINGITIDIS(MENINGOCOCCUS)13. PROTEUS 14. PSEUDOMONAS AERUGINOSA 15. SALMONELLA TYPHI 16. STAPHYLOCOCCUS AERUS 17. BACTERIA DA DESINTERIA18.SALMONELLA PARATYPHI19. BACILLUS SUBTILIS 20. FLAGELLA 21. TRANSFORMAÇÃO DO LINFOCITO 22. BOTULINUM SPORE 23. TETANUS SPORE 24. ANTHRAX SPORE 25. ESFREGAÇO COM 3 TIPOS DE BACTERIAS 26. STAPHYLOCOCCUS 27. SALMONELLA TYPHI NO RATO 28. RHIZOBIUM MELILOTI 29. BORDETELLA PERTUSSIS 30. VIBRIO CHOLERAEE				
185	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA EMBRIOLOGIA 30 PÇS.-1- SECÇÃO DE CÉLULA ÚNICA DE SAPO 2 -SECÇÃO DE DUAS CÉLULAS DE OVO DE SAPO 3 -SECÇÃO DE CLIVAGEM PRECOCE DE OVO DE SAPO 4 - SECÇÃO DE OVO DE SAPO NA FASE FINAL DA DIVISÃO 5 -SECÇÃO INICIAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 6 -SECÇÃO FINAL DO BLASTOCISTO DE SAPO 7 -SECÇÃO INICIAL DO TRATO GASTROINTESTINAL DE SAPO 8 -SECÇÃO GASTROINTESTINAL DE SAPO 9 -SECÇÃO LAMELAR DO NERVO DE SAPO 10- SECÇÃO DO SULCO DO NERVO DO SAPO 11 -SECÇÃO DO TUBO NEURAL DO SAPO 12 -EMBRIÃO DO SAPO EM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 3 MM 13 -CORTE LONGITUDINAL DE 3 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 14 -EMBRIÃO DO SAPO EM CORTE TRANSVERSAL DE 5 MM 15 -CORTE LONGITUDINAL DE 5 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 16 -SECÇÃO SAGITAL DE 5 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 17 -CORTE TRANSVERSAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 18 -CORTE LONGITUDINAL DE 7-9 MM DE EMBRIÃO DE SAPO 19 -INCISÃO FRONTAL DE 7-9 MM DO EMBRIÃO DO SAPO 20 -CORTE TRANSVERSAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 21 -CORTE LONGITUDINAL DE 10-11 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 22 -CORTE LONGITUDINAL ANTERIOR DE 10 MM DO EMBRIÃO DE SAPO 23 -SECÇÃO PRINCIPAL DO GIRINO 24 -SECÇÃO TORÁCICA DO GIRINO 25 -SECÇÃO ABDOMINAL DO GIRINO 26 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 24 HORAS 27 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 48 HORAS 28 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 56 HORAS 29 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 72 HORAS 30 -CORTE DE EMBRIÕES DE GALINHA EM 96 HORAS	1	KIT C/ 63 PEÇAS		
186	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA (80 PÇS POR CAIXA)- 1. EPITÉLIO COLLINAR SEC.	1	KIT C/ 80 PEÇAS		





- | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|--|--|--|--|
| 2. | EPITÉLIO CILIADO SEC. | | | | |
| 3. | EPITÉLIO ESCAMOSO SIMPLES SEC. | | | | |
| 4. | EPITÉLIO ESCAMOSO ESTRATIFICADO SEC. | | | | |
| 5. | EPITÉLIO ESCAMOSO SEC. | | | | |
| 6. | FOLÍCULO CAPILAR HUMANO SEC. | | | | |
| 7. | GLÂNDULA SUDORÍPARA HUMANA SEC. | | | | |
| 8. | TECIDO ADIPOSO UNILOCULAR SEC. | | | | |
| 9. | TECIDO CONJUNTIVO FROUXO W.M. | | | | |
| 10. | TECIDO CONJUNTIVO DENSO L.S. TENDÃO. | | | | |
| 11. | CARTILAGEM HIALINA SEC. | | | | |
| 12. | CARTILAGEM ELÁSTICA SEC. | | | | |
| 13. | OSSO DESGASTADO X.S. | | | | |
| 14. | OSSO DESCALCIFICADO CORTADO X.S. | | | | |
| 15. | OSSO DESCALCIFICADO CORTADO L.S. | | | | |
| 16. | VASO C.S. TECIDO CAPILAR | | | | |
| 17. | MÚSCULO ESQUELÉTICO X.S. | | | | |
| 18. | MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S. | | | | |
| 19. | MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S. E X.S. | | | | |
| 20. | MÚSCULO LISO X.S. | | | | |
| 21. | MÚSCULO LISO L.S. | | | | |
| 22. | MÚSCULO LISO L.S. E X.S. | | | | |
| 23. | MÚSCULO LISO SEPARADO W.M. | | | | |
| 24. | CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO C.S. | | | | |
| 25. | CORTE DO MÚSCULO CARDÍACO L.S. | | | | |
| 26. | MEDULA ESPINHAL C.S. | | | | |
| 27. | MEDULA ESPINHAL L.S. | | | | |
| 28. | NEURÔNIO - MOTOR W.M. | | | | |
| 29. | TERMINAÇÃO DO NEURÔNIO MOTOR W.M. | | | | |
| 30. | FEIXE NERVOSO X.S. | | | | |
| 31. | NERVO C.S. | | | | |
| 32. | NERVO L.S. | | | | |
| 33. | GÂNGLIO ESPINHAL L.S. | | | | |
| 34. | MEDULA ÓSSEA VERMELHA SEC. | | | | |
| 35. | LINFONODO SEC. | | | | |
| 36. | GLÂNDULA TIREOIDE SEC. | | | | |
| 37. | GLÂNDULA PARÓTIDA SEC. | | | | |
| 38. | GLÂNDULA SUBMANDIBULAR SEC. | | | | |
| 39. | GLÂNDULA SUBLINGUAL SEC. | | | | |
| 40. | TESTÍCULO SEC. | | | | |
| 41. | LINGUAGEM L.S. | | | | |
| 42. | CORTE DA TRAQUEIA SEC. | | | | |
| 43. | C.S. ESÔFAGO | | | | |
| 44. | JUNÇÃO ESÔFAGO-ESTÔMAGO. | | | | |
| 45. | CORTE DA PAREDE GÁSTRICA SEC. | | | | |
| 46. | CORTE DO DUODENO SEC. | | | | |
| 47. | CORTE DO JEJUNO SEC. | | | | |
| 48. | SEÇÃO DO ÍLEO X.S. | | | | |
| 49. | CÓLON X.S. | | | | |
| 50. | RETO X.S. | | | | |
| 51. | APÊNDICE SEC. | | | | |
| 52. | CORTE DO FÍGADO SEC. | | | | |





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604304105244.pdf>
 assinado por: idUser 466

	53. CORTE DO PULMÃO SEC. 54. CORTE DA VESÍCULA BILIAR SEC. 55. DUCTO BILIAR SEC. 56. BAÇO SEC. 57. CORTE DO PÂNCREAS SEC. 58. ARTÉRIA X.S. 59. VEIA C.S. 60. ARTÉRIA VENOSA C.S. 61. CORTE DO CÉREBRO SEC. 62. CEREBELO SEC. 63. RIM C.S. 64. RIM L.S. 65. CORTE DA BEXIGA URINÁRIA. 66. URETER C.S. 67. VESÍCULA SEMINAL C.S. 68. TROMPA DE FALÓPIO 69. OVÁRIO C.S. 70. CORTE DO ÚTERO 71. COLO DO ÚTERO SEC. 72. GLÂNDULA MAMÁRIA HUMANA SEC. 73. TESTÍCULO DE RATO SEC. 74. TESTÍCULO C.S. 75. EPIDÍDIMO SEC. 76. ESFREGAÇO DE ESPERMA 77. C.S. PÊNIS 78. CORTE DA PRÓSTATA 79. CÉLULAS EPITELIAIS ORAIS 80. COMPLEXO DE GOLGI				
187	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PARASITOLOGIA 30 PÇS 1. ASCARIS OVOS W.M. 2. ASCARIS (FÊMEA) C.S. 3. ASCARIS (MACHO) C.S. 4. CORTE DE FÍGADO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 5. CORTE DE PULMÃO INFECTADO POR ESQUISTOSSOMO SEC. 6. FASCIOLOPSIS BUSKI, C.S. 7. OVO DE TÊNIA W.M. 8. TÊNIA SEÇÃO W.M. 9. TÊNIA SEC. 10. NUTRIÇÃO OVO DE TÊNIA 11. CISTICERCO W.M. 12. CISTICERCO ESCÓLEX W.M. 13. OVO DE ESQUISTOSSOMO W.M. 14. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA) W.M. 15. ESQUISTOSSOMO (MACHO) W.M. 16. ESQUISTOSSOMO (FÊMEA E MACHO COPULANDO) W.M. 17. ESQUISTOSSOMO - MIRACÍDIO W.M. 18. ESQUISTOSSOMO - CERCARIA W.M. 19. CULEX MACHO W.M. 20. CULEX FÊMEA W.M. 21. BOCA DO CULEX FÊMEA W.M. 22. OVO DE CULEX W.M. 23. CULEX PUPA W.M. 24. CULEX LARVA W.M. 25. AMOEBA PROTEUS W.M. 26. AMOEBA CYST W.M.	1	KIT C/ 30 PEÇAS		



	27. AMOEBA TROPHOZOIT W.M. 28. INFECÇÃO DO FÍGADO W.M. 29. CLONORCHIS SINEMSIS SEC W.M. 30. HIRUDO NIPPONIA SEC.				
188	KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA 50 PÇS 1 - TROMBO 2 - INFARTO HEMORRÁGICO PULMONAR 3 - TUBERCULOSE RENAL 4 - CARCINOMA GÁSTRICO 5 - INCHAÇO RENAL 6 - ESTEATOSE HEPÁTICA 7 - ENFISEMA PULMONAR 8 - LEIOMIOMA 9 - CARCINOMA FOSFOROSO 10 - BRONQUIECTASIA 11 - ARTERIOSCLEROSE 12 - PNEUMONIA LOBAR 13 - CÂNCER DE CÓLON 14 - TECIDO FIBROSO HIPERCELULAR 15 - CÂNCER DE PULMÃO 16 - PAPILOMA CUTÂNEO 17 - PIELONEFRITE 18 - NÓDULO TIREOIDIANO 19 - GALACTOCELE SINISTRAL 20 - NEUROFIBROMA RETROPERITONEAL 21 - NEUROFIBROMA AVANÇADO 22 - ESPERMATOCITOMA 23 - ESPERMATOCITOMA (DÍDIMO ESQUERDO) 24 - TUMOR ESTROMAL MALIGNO METASTÁTICO PERITONEAL 25 - ENDOMETRIOSE INTERSTICIAL 26 - LINFOGRANULOMA 27 - CIRROSE HEPÁTICA 28 - HEPATITE AGUDA 29 - NEURILEMOMA (SCHWANNOMA) 30 - SARCOIDOSE DE LINFONODO MEDIASTINAL 31 - TUBERCULOSE PULMONAR 32 - CISTOCARCINOMA 33 - ADENOCARCINOMA COLORRETAL 34 - ESQUISTOSSOMOSE HEPÁTICA 35 - DOENÇA DE HODGKIN 36 - CARCINOMA DE LINFONODO METASTÁTICO 37 - CÂNCER RENAL 38 - CARCINOMA ADENOESCAMOSO ENDOMETRIAL 39 - AMIGDALITE CRÔNICA 40 - CERVICITE CRÔNICA 41 - PROSTATITE CRÔNICA 42 - HIPERPLASIA DA PRÓSTATA 43 - NEFRITE CRÔNICA 44 - CARCINOMA ESOFÁGICO 45 - EDEMA PULMONAR 46 - ABSCESSO HEPÁTICO 47 - CÂNCER DE OVÁRIO 48 - HEMANGIOMA CAVERNOSO HEPÁTICO 49 - COLECISTITE CRÔNICA 50 - TECIDO CICATRICIAL	1	KIT C/ 50 PEÇAS		





189	LÂMINA ADENOCARCINOMA ESOFAGO	2	UNIDADE		
190	LÂMINA ADENOCARCINOMA TIREOIDE	2	UNIDADE		
191	LÂMINA APENDICITE AGUDA	2	UNIDADE		
192	LÂMINA ARTERIA DE GRANDE CALIBRE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
193	LÂMINA ASPERGILLUS FL		UNIDADE		
194	LÂMINA BACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
195	LÂMINA BEXIGA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
196	LÂMINA CANDIDA ALBICANS GRAM	2	UNIDADE		
197	LÂMINA CARCINOMA BRONCOGENICO	2	UNIDADE		
198	LÂMINA CARCINOMA COLO UTERO	2	UNIDADE		
199	LÂMINA CARCINOMA DE CELULAS ESCAMOSAS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
200	LÂMINA CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
201	LÂMINA CORACAO - DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
202	LÂMINA ENTAMOEBA HISTOLYTICA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
203	LÂMINA ENTEROBIOS VERMICULARIS HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
204	LÂMINA EPIDIDIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
205	LÂMINA ESCLEROSE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
206	LÂMINA ESCOLEX DE CISTICERCO HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
207	LÂMINA FEMEA DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
208	LÂMINA FIGADO CELILAS DE KUPFER HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
209	LÂMINA FIGADO FIBRAS RETICULARES DEL RIO ORTEGA	2	UNIDADE		
210	LÂMINA FIGADO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
211	LÂMINA GIARDIA LAMBLIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
212	LÂMINA GLANDULA PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
213	LÂMINA GLANDULA SUBLINGUAL HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
214	LÂMINA HIPOFISE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
215	LÂMINA HYMENOLEPSIS NANA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
216	LÂMINA LEISHMANIA DONOVANI GIEMSA	2	UNIDADE		
217	LÂMINA LINFONODOS HE	2	UNIDADE		
218	LÂMINA MACHO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
219	LÂMINA MELANOMA PELE	2	UNIDADE		
220	LÂMINA MUSCULO CARDIACO DISCO INTERCALAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
221	LÂMINA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GRAM	2	UNIDADE		
222	LÂMINA NECROSE DE MUSCULAR CARDIACA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
223	LÂMINA OSSIFICACAO INTRAMEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
224	LÂMINA OVARIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
225	LÂMINA OVO DE ASCARIS LUMBRICOIDES HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		
226	LÂMINA OVO DE TAENIA HEMATOXILINA FERRICA	2	UNIDADE		





227	LÂMINA PANCREATITE AGUDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
228	LÂMINA PARATIREOIDE HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
229	LÂMINA PASMODIUM SP. GIEMSA	2	UNIDADE		
230	LÂMINA PENIS HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
231	LÂMINA PLASMODIUM FALCIPARUM GIEMSA	2	UNIDADE		
232	LÂMINA PNEUMONIA GRANULOMATOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
233	LÂMINA PROSTATA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
234	LÂMINA PULMAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
235	LÂMINA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE GRAM	2	UNIDADE		
236	LÂMINA STREPTOCOCCUS PYOGENES GRAM	2	UNIDADE		
237	LÂMINA TECIDO ADIPOSE - MULTILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
238	LÂMINA TECIDO ADIPOSE - UNILOCULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
239	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM ELASTICA VERHOEFF	2	UNIDADE		
240	LÂMINA TECIDO CARTILAGINOSO - CARTILAGEM HIALINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
241	LÂMINA TECIDO DE GRANULACAO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
242	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO CARDIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
243	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO FUNDO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
244	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - ESTOMAGO PIORO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
245	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - INTESTINO GROSSO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
246	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - JEJUNO/ILEO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
247	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - LABIO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
248	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA CIRCUNVALADA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
249	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAPILA FILIFORME HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
250	LÂMINA TECIDO DIGESTIVO - PAROTIDA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
251	LÂMINA TECIDO EPITELIAL DE PELE FINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
252	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO CARDIACO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
253	LÂMINA TECIDO MUSCULAR - ESTRIADO ESQUELETICO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
254	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBELO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
255	LÂMINA TECIDO NERVOSO - CEREBRO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
256	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO ENDOCONDRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
257	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSIFICACAO MEMBRANOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
258	LÂMINA TECIDO OSSEO - OSSO TRABECULAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		





259	LÂMINA TIMO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
260	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII GIEMSA	2	UNIDADE		
261	LÂMINA TRAQUEIA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
262	LÂMINA TRICHOMONAS SP, GIEMSA	2	UNIDADE		
263	LÂMINA TROMBOSE VENOSA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
264	LÂMINA TRYPANOSOMA CRUZI GIEMSA	2	UNIDADE		
265	LÂMINA TUBA UTERINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
266	LÂMINA TUBERCULOSE PULMONAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
267	LÂMINA URETRA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
268	LÂMINA UTERO HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
269	LÂMINA VAGINA HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
270	LÂMINA VEIAS PEQUENO E GRANDE CALIBRE HE	2	UNIDADE		
271	LÂMINA VESICULA BILIAR HEMATOXILINA E EOSINA	2	UNIDADE		
272	LÂMINA VETOR - ANOPHELES SP - MALARIA GIEMSA	2	UNIDADE		
273	LÂMINA VIBRIO CHOLERAEE GRAM	2	UNIDADE		
274	LÂMINA YERSINEA ENTEROCOLITICA GRAM	2	UNIDADE		
				VALOR TOTAL	

LOTE 11 - DIVERSOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QT D.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	VALOR PROPOSTO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
275	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10MM COM 10 M.	5	UNIDADE			
276	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE			
277	ESPÉCULO PARA EXAMES CITOLÓGICOS GINECOLÓGICOS - EM PLÁSTICO TAMANHO M.	10	UNIDADE TAMANHO M			
278	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHAS - CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND			
279	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CXS C/ 30 UND			
280	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA UN.	150	UNIDADE			
281	LUBRIFICANTE PARA SIMULADORES, TIPO LITROS, MATERIAL LUBRIFICANTE PARA SIMULADOR DE PARTO SIMMOM COM 100ML	50	RECIPIENT E C/ 100 ML			
282	PAPEL LENÇOLCOMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E FIBRAS CELULÓSICAS, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, MACIEZ, GRANDE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70X50M EM ROLOS.	20	UNIDADE			
283	GARROTE DE LÁTEX 24CM-PLASTICO OU TECIDO	3	UNIDADE			
284	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO AUTOSSUSTENTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML COM TAMPA ROSCÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADE			
285	TUBO LABORATÓRIO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO COM FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML COM	100	UNIDADE			



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



	TAMPA ROSCÁVEL, AUTOCLAVAVEL.	GRADUADO	E					
VALOR TOTAL								

Validade da proposta: será de ____ dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: de acordo com o edital e anexos.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-202604304500244.pdf>
assinado por: idUser 466



Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00





**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, PROCESSO Nº 0XX/2026:

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) sua Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa XXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto se dará através de emissão de ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento se dará conforme demanda do Curso de Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá realizar os fornecimentos necessários para a execução do objeto contratado, assumindo a responsabilidade pelos custos de entrega e taxa, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir do envio das Ordens de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja possível a entrega na data acordada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que







PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência somente poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme especificações e valores detalhados nas Proposta de Preços, em anexo a este instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São partes integrantes deste contrato, a proposta vencedora e o catálogo com marca do material. Faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja o mesmo da proposta contratada, e assim seja atendida às especificações contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.364.401.2.2489 – Gestão das Atividades Administrativas da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

35 – Material de Laboratório

Valor total estimado: R\$ xxx (xxx)

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Material Permanente

08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológicos, laboratorial e Hospitalar

Valor estimado: xxxxxx (xxxx)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que este vier a solicitar referentes ao objeto deste contrato;

II. Expedir ordem de fornecimento para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência, ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;





- III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- V. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Termo de Referência;
- VI. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- VII. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas no **Termo de Referência** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros estabelecidos de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência e seus anexos, bem como neste contrato;
- II. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal;
- III – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- IV – Garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo estipulado no Termo de Referência, sem ônus para o contratante;
- V. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- VI. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à execução do objeto do presente contrato;
- VIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais que estiver sujeita.
- IX. Guardar sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo sob qualquer hipótese pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;





X. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, tampouco a responsabilidade que lhe cabe a terceiros, exceto naquilo que for autorizado no Termo de Referência.

XI – Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2017 (LGPD), e demais leis e regulamentos aplicáveis.

XII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Gabriel Branco e Melo, matrícula nº 11544-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos fornecimentos, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO**;

c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

d) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

e) Recusar produto de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

f) Solicitar à **CONTRATADA**, justificativa para produtos não entregues ou com defeitos e, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação efetuada;

g) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-a ao departamento de contabilidade/tesouraria para pagamento e cópia ao gestor do **CONTRATO**;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em contraprestação aos serviços executados, o pagamento será efetuado em favor da Contratada, após recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO OITAVO: No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

PARÁGRAFO NONO: A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia





justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- I. ficará, ela, constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização





escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da **CONTRATADA**, no que couber:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Informar e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

VII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

VIII. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

IX. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

X. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**;

XI. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;





XIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIV. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **CONTRATADA**;

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;





- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando o **CONTRATADO** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V e IX da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações do Contratado").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pelo **CONTRATADO**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando o **CONTRATADO** descumprir as obrigações previstas nos incisos I, II, III e IV, da **CLÁUSULA OITAVA**;
- III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V, da **CLÁUSULA OITAVA**;
- IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir as obrigações previstas nos incisos VI, VII e XII, da **CLÁUSULA OITAVA**;





V - 10% (cinco por cento) a 20% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir as obrigações previstas nos incisos VIII a XI, da **CLÁUSULA OITAVA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta cláusula, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, desta cláusula, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Legislação Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;





e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca do Garanhuns para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Garanhuns, XX de XXXX de 2026.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS - AESGA
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Representante: XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

